

Câmara Municipal de Óbidos		972
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 12 de DEZEMBRO DE 2025**

---Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, tendo-se entrado de imediato no-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Intervenções dos membros do Órgão Executivo-----

---O **Presidente da Câmara**, cumprimentou todos os presentes e começou por mencionar a precipitação que se tinha feito sentir, a qual contribuiu para a saturação dos solos, criando dificuldades no escoamento das águas, originando alguns estragos e danos na rede viária. Referiu que os serviços camarários, em articulação com as Juntas de Freguesia, os Bombeiros e a Guarda Nacional Republicana, tinham procurado minimizar ou mitigar ao máximo os impactos provocados por essa precipitação.-----

---Felizmente, de acordo com a informação que tinha, não se registaram vítimas nem feridos. No entanto, verificou-se a queda de alguns postes junto à rede viária, bem como a existência de outros em risco de queda. As autoridades competentes foram prontamente alertadas para que pudessem proceder à regularização dessas situações com a maior brevidade possível. Acrescentou que, embora a chuva continuasse, já não se verificava com a mesma intensidade, mantendo-se, contudo, os solos saturados, situação que continuava a merecer preocupação, encontrando-se os serviços atentos.---

---Relativamente ao evento Óbidos Vila Natal, evidenciou a boa adesão registada e lamentou a situação ocorrida envolvendo uma viatura pertencente a uma moradora dentro da cerca muralhada. Esclareceu que a presença do veículo no centro histórico não constituía uma impossibilidade nem uma proibição, uma vez que a moradora tinha pleno direito a circular no âmbito do seu quotidiano. Ainda assim, gerou-se um constrangimento e um impasse, dado que algumas pessoas não permitiam a passagem da viatura, enquanto que esta também não conseguia avançar, existindo o risco de ferir alguém, situação que só foi resolvida após a chegada dos militares da Guarda Nacional Republicana. Referiu ainda que se gerou um aparato significativo do ponto de vista da comunicação e do sensacionalismo, até porque, na zona interior do torreão, se

Câmara Municipal de Óbidos		973
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

encontravam cerca de vinte pessoas a assistir à atuação do músico presente. Apesar de se tratar de uma situação pontual, considerou que a mesma deveria ser objeto de reflexão, nomeadamente quanto à necessidade de reforço da presença das autoridades em eventos desta natureza.-----

---Deu igualmente nota do impacto da greve da função pública nos estabelecimentos escolares do Concelho.-----

---Por último, mencionou que, no dia anterior, tinha tido lugar a apresentação da Estratégia Óbidos Vila Literária 2035, uma estratégia definida para os próximos dez anos, onde foi efetuado o balanço do percurso desde 2015, ano em que Óbidos foi reconhecida como Cidade Criativa da Literatura pela UNESCO e perspetivados os objetivos para a próxima década, cerca de quarenta e seis dias após a tomada de posse do atual Executivo.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, cumprimentou todos os presentes e, na sequência das palavras do Presidente da Câmara, referiu a questão da gestão e ordenamento da Vila, questionando se se encontrava em curso algum processo ou plano relativo ao acesso de veículos de emergência. Sublinhou que se tratava de um tema recorrente, sobre o qual já se tinha pronunciado em diversas ocasiões, considerando-o absolutamente necessário, uma vez que, em situações de emergência, as condições de socorro não eram as melhores. Defendeu que se deviam encontrar soluções, referindo que o episódio ocorrido, embora pontual, devia servir de reflexão sobre a forma de mitigar estas situações, de modo a evitar a sua repetição.-----

---A esse propósito, referiu ainda um comunicado emitido pela Associação de Segredos de Óbidos, questionando se os presentes já tinham tido acesso ao mesmo. Tratava-se de uma entidade parceira da Autarquia em vários eventos e em diversas problemáticas relacionadas com a Vila, entendendo, por isso, que se tratava de um parceiro que deveria ser ouvido e cuja opinião deveria ser tida em consideração.-----

---Abordou depois um segundo assunto, relacionado com uma divulgação, no início do mês de dezembro, no qual o Município divulgou uma iniciativa anunciando o projeto Hospital em Casa. Referiu que o projeto de hospitalização domiciliária tinha sido lançado pelo Governo em 2018, não tendo conseguido perceber a razão daquele anúncio como se se tratasse de uma iniciativa inédita, salientando, inclusive, que ele próprio já tinha beneficiado desse regime de hospitalização domiciliária anteriormente.-----

---Prosseguiu questionando se o Presidente da Câmara tinha aproveitado a presença da Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Oeste em Óbidos para procurar soluções para aquele que considerava ser o maior problema na área da saúde no Concelho, para além da questão da falta de médicos, nomeadamente a dificuldade na validação de exames complementares de diagnóstico. Pretendia ainda saber se existia algum avanço relativamente a essa matéria e se o Plano de Saúde previsto para 2026 teria essa questão em linha de conta.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradecendo as questões colocadas e a oportunidade para poder partilhar o trabalho que estava a ser desenvolvido, esclareceu que, relativamente à gestão do património e ao pelouro que foi criado, surgiu exatamente da necessidade sentida de resolver um conjunto de dificuldades. Referiu que, atendendo ao sucesso alcançado e à qualidade dos eventos, que naturalmente iam atraindo cada vez mais pessoas, se tornava imprescindível assegurar uma boa gestão do património.-----

---Acrescentou ainda que a taxa municipal turística constituía igualmente uma receita prevista para a sua requalificação e regeneração e que, nesse sentido, estava em curso

Câmara Municipal de Óbidos		974
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

um diagnóstico, já com um levantamento efetuado. Apesar do Vereador Bruno Silva se encontrar agora em funções como Vereador, teve sempre um papel bastante ativo, enquanto quadro do Município, na valorização e recuperação do património. Assim, caso o entendesse, poderia também usar da palavra de seguida para esclarecer aquilo que estava a ser preparado, bem como a meta e os objetivos definidos.-----

---Quanto ao regulamento em vigor, referiu que se encontrava algo desajustado face à realidade atual, sublinhando que os regulamentos não deveriam ser pensados apenas para o presente, mas também com uma perspetiva de futuro, que era precisamente a intenção do Executivo.-----

---Enumerou várias matérias que careciam de revisão, nomeadamente a sinalética, a publicidade que se apresentava de forma algo desordenada no centro histórico, a gestão da circulação de veículos dentro da Vila, assim como a circulação das viaturas de segurança pública e de emergência médica que também tinha de ser revista, de forma a minimizar o impacto negativo sentido por quem lá residia.-----

---Relativamente à Associação dos Segredos de Óbidos, informou que o Executivo tinha conhecimento do comunicado, cuja informação lhes tinha chegado e que também foi tornada pública nas redes sociais. Referiu que não concordavam com alguns dos pontos apresentados, tratando-se, contudo, de uma observação feita sobre o assunto.-----

---No que respeitava aos eventos, explicou que o plano de emergência e proteção civil previa efetivamente condições para atuar nessas situações e que, caso fosse necessário evacuar alguém, existiam pontos concretos definidos para o efeito.-----

---Acrescentou que havia articulação com as forças no terreno e que o sucedido tinha sido precedido de uma comunicação prévia às entidades envolvidas. Nesses casos, tornava-se necessário abrir corredores para permitir a circulação das viaturas, existindo uma articulação constante, quer com a Proteção Civil, quer com as forças de autoridade, nomeadamente a Guarda Nacional Republicana.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que, quando a Polícia Municipal fosse criada, poderia resolver alguns assuntos relacionados com a matéria, embora já se tivesse percebido que não seria, por si só, a solução adequada.-----

---Recordou que, no passado, já tinha sido abordada a necessidade de existir um conjunto de pessoas no terreno durante os eventos, tendo sido sugerido, na altura, a criação de um núcleo de guias de informação, pessoas habilitadas a falar línguas, jovens que pudessem apoiar no encaminhamento do público, entre outras funções. No entanto, salientou também a questão da segurança, considerando que a Óbidos Criativa poderia eventualmente encontrar uma solução semelhante à que já adotava noutras áreas, como a vigilância de espaços, através da contratação de uma empresa de segurança.-----

---Sugeriu a criação de uma equipa, interna ou externa, especializada, com acompanhamento da Proteção Civil, composta por pessoas com experiência na gestão deste tipo de contextos, devidamente qualificadas, integradas no *staff*, que mantivessem contacto entre si e com a Guarda Nacional Republicana, assegurando uma presença constante nos eventos.-----

---Considerou que seria possível a Óbidos Criativa começar a especializar uma equipa na gestão de multidões, o que permitiria antecipar problemas que, no futuro, se poderiam agravar, nomeadamente situações mais graves do ponto de vista da saúde ou outros acontecimentos, evitando a perceção de que a Câmara não esteve atenta ou não conseguiu agir atempadamente.-----

Câmara Municipal de Óbidos		975
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Concluiu referindo que poderia ser uma função a atribuir à Óbidos Criativa, deixando essa sugestão para consideração.-----

---O **Presidente da Câmara**, concordou que se tratava de uma boa sugestão, considerando igualmente importante a questão das câmaras de videovigilância nestas situações, de forma a permitir que as autoridades de segurança pública pudessem identificar os constrangimentos locais, compreender o que estava a acontecer em tempo real e, assim, direccionar os meios necessários para esses locais, permitindo uma indicação mais eficaz das chamadas zonas quentes de convergência de pessoas.-----

---Relativamente à segunda questão, esclareceu que o Diretor da Segurança Social entendeu dar a conhecer e divulgar a iniciativa no Concelho de Óbidos, tendo procedido de igual forma noutros Municípios abrangidos pela Unidade Local de Saúde do Oeste, no âmbito do projeto “Hospital em Casa”.-----

---Informou ainda que continuava a insistir junto da Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Oeste nas matérias que eram da sua responsabilidade.-----

---Quanto à questão da autorização para a validação dos exames complementares de diagnóstico, esclareceu que essa competência cabia ao Ministério da Saúde. Reforçou essa posição junto do Ministério, recorrendo a todos os canais de comunicação disponíveis, até porque estava a ser feito um investimento bastante considerável e que, após dois anos, indo já para o terceiro ano de execução, continuava a verificar-se um impasse relativamente a essa autorização quanto aos exames complementares de diagnóstico.-----

---Sublinhou que o Município estava a fazer aquilo que o Estado não estava a fazer e que o mínimo que o Estado deveria assegurar seria permitir que os médicos alocados ao Plano de Saúde pudessem efetuar esses atos.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, manifestou a disponibilidade dos Vereadores do Partido Socialista para, em conjunto com o Executivo, encontrarem uma forma mais pressionante e firme de explicar que aquela situação não podia continuar.-----

---O **Presidente da Câmara**, sugeriu a apresentação de uma moção conjunta em Assembleia Municipal para submeter ao Governo.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves** referiu que as pessoas mais idosas eram, de facto, aquelas que enfrentavam maiores dificuldades no acesso aos cuidados de saúde, sublinhando a necessidade de inverter esse estado de coisas.-----

---Defendeu que era necessário encontrar reforços, canalizar atenção e investimento financeiro para resolver aquele que considerava ser o maior problema do Concelho para essa população, que era maioritária. Acrescentou que se tratava de um Concelho claramente envelhecido, onde uma grande parte da população se encontrava desprotegida.-----

---Nesse sentido, manifestou disponibilidade para essa luta, que caracterizou como administrativa e política, conduzida de boa-fé, alertando que, caso contrário, poderia passar mais um ano ou até mais um mandato sem que o problema fosse resolvido.-----

---O **Presidente da Câmara** deu nota de que essas pessoas tinham, efetivamente, condições e possibilidade de realizar esse tipo de exames. Recordou que, através do Serviço Nacional de Saúde e do acordo existente com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, existiam três médicos a assegurar esse acompanhamento, permitindo que pudessem marcar exames ou responder a outras necessidades.-----

Câmara Municipal de Óbidos		976
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Acrescentou ainda que, no âmbito do Plano de Saúde e no que respeitava aos exames médicos, as pessoas sem mobilidade podiam ter um médico em casa mediante o pagamento de quinze euros.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que essa situação não correspondia à realidade e que tal não acontecia na prática. Referiu que, por diversas vezes, ao contactarem os serviços, obtinham como resposta que não havia disponibilidade de médicos para deslocações ao domicílio durante o fim de semana, situação que, segundo afirmou, se repetia com frequência. Considerou que, por vezes, o Executivo poderia não ter plena noção da realidade vivida pelas pessoas, salientando que uma coisa era a contratação do serviço e outra era aquilo que efetivamente acontecia no terreno.-----

---Esclareceu que não estava a afirmar que o Plano de Saúde fosse mau ou que devesse ser extinto, pelo contrário, defendia que deveria ser reforçado, ampliado e que as suas coberturas deveriam aumentar, mesmo que isso implicasse um maior investimento.-----

---Contudo, sublinhou que não estava a resolver uma grande parte dos problemas enfrentados pelas pessoas. Referiu que os relatos recebidos incluíam respostas como a inexistência de médicos disponíveis ao fim de semana, a impossibilidade de realizar videoconferências ou por vezes a recusa na prescrição de exames.-----

---Acrescentou que esses obstáculos eram frequentes e que, em alguns casos, as pessoas nem sequer conseguiam obter consulta, reiterando que, embora o que existisse não fosse mau, era claramente insuficiente.-----

---O **Vereador Bruno Silva**, iniciou a sua intervenção referindo a vontade deste novo Executivo de olhar de forma prioritária para o centro histórico e para o património, salientando que não se tratava de um trabalho de curto prazo, mas também de médio prazo. Explicou que o objetivo passava por encontrar formas adequadas de mitigar os problemas que vinham ocorrendo.-----

---Considerou pertinente a sugestão apresentada pelo Vereador Paulo Gonçalves e informou que se encontrava a delinear um plano de execução patrimonial, que passava precisamente por reforçar a capacidade do Município de Óbidos para receber um elevado número de visitantes, promovendo simultaneamente a consciencialização para a importância da salvaguarda e preservação do património, bem como para a segurança dos próprios visitantes.-----

---Defendeu que faria sentido a existência de colaboradores com funções de comunicação e salvaguarda do património, que contribuíssem para a preservação do centro histórico, reconhecendo que existia efetivamente incumprimento na artéria principal da vila, situação que considerava necessário repensar.-----

---Acrescentou que o trabalho se encontrava numa fase de análise prévia, com vista à definição de medidas mais práticas que pudessem evitar a repetição de situações semelhantes às que tinham ocorrido.-----

---Concluiu que se tratava de um trabalho conjunto do Executivo, envolvendo os pelouros da proteção civil e do urbanismo, referindo que já se realizavam reuniões sobre esta matéria e que o Município caminhava no sentido de mitigar estas situações, permitindo que munícipes, comerciantes e visitantes pudessem conviver de forma harmoniosa no centro histórico e usufruir de boas experiências, que era, em última análise, o objetivo pretendido.-----

Câmara Municipal de Óbidos		977
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

 ---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo-se passado de imediato ao:-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:----

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 25 da reunião ordinária da Câmara de 28 de novembro de 2025.-----

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 33.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

---**Ponto 03.** Tomada de conhecimento da 34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

---**Ponto 04.** Tomada de conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2025 da empresa municipal Óbidos Criativa-----

---**Ponto 05.** Apreciação e autorização para dinamização, aprovação de regulamento e aprovação de parceria do Concurso “Vamos Dar o Litro”.-----

---**Ponto 06.** Apreciação e votação da revisão de preços do contrato n.º 58/2021 de janeiro a junho de 2025 - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU no Concelho de Óbidos – Lote 1.-----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da revisão de preços do contrato n.º 59/2021 de janeiro a junho de 2025 - Prestação de Serviços de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos – Lote 2.-----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Óbidos.-----

---**Ponto 09.** Apreciação e votação de doação Cabazes de Natal do Rotary Club de Óbidos .-----

---**Ponto 10.** Tomada de conhecimento do Plano de Desenvolvimento Estratégico Óbidos Cidade Criativa da Literatura da UNESCO 2025–2035.-----

---**Ponto 11.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de A-dos-Negros - 2026.-----

---**Ponto 12.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Amoreira - 2026.-----

---**Ponto 13.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Gaeiras - 2026.-----

---**Ponto 14.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Olho Marinho - 2026.-----

---**Ponto 15.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa - 2026.-----

---**Ponto 16.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Usseira - 2026.-----

---**Ponto 17.** Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Vau - 2026.-----

Câmara Municipal de Óbidos		978
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---**Ponto 18.** Apreciação e votação da proposta Alteração da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Flexível .-----

---**Ponto 19.** Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026.-----

---**Ponto 20.** Apreciação e votação dos Documentos Previsionais do Município de Óbidos para 2026.-----

---**Ponto 21.** Apreciação e votação da ratificação relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural da Usseira.-----

---**Ponto 22.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Olho Marinho.-----

---**Ponto 01. (336/25)**-----

---**Apreciação e votação da ata n.º 25 da reunião ordinária da Câmara de 28 de novembro de 2025**-----

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.----

---Após alterações sugeridas pelo Presidente da Câmara, Vereador Paulo Gonçalves e Vereadora Joana Costa, foi a mesma **aprovada, por unanimidade**.-----

---**Ponto 02. (337/25)**-----

---**Tomada de conhecimento da 33.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 20198/25, em 12 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: 33.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 33.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, colocou uma questão de natureza formal, referindo que, no despacho do Presidente da Câmara, constava a menção "aprovado em documento físico a 12 de novembro de 2025", enquanto a informação apresentada se encontrava datada do dia 20.-----

---Considerou, por isso, que parecia existirem dois exemplares de um único documento: um documento físico, assinado no dia 12 e outro documento, que foi o que seguiu para a reunião de Câmara.-----

---Nesse sentido, o documento que deveria ter sido remetido à reunião de Câmara deveria corresponder à digitalização do documento original aprovado e assinado a 12 de

Câmara Municipal de Óbidos		979
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

novembro, e não a um documento distinto. Não deveriam existir duas vias do mesmo documento e que, dessa forma, subsistia alguma dificuldade em compreender a situação apresentada. Sublinhou que se tratava de uma questão meramente formal, não essencial, mas que, no seu entendimento, não se encontrava corretamente instruída.-----

---Quanto ao conteúdo do documento, referiu que, através da análise do mapa anexo final, verificaram que, para o equilíbrio da alteração orçamental, tinha sido utilizada uma diminuição de verbas na área do pessoal. Destacou que tal ocorreu após a realização de uma revisão orçamental em Assembleia Municipal, aprovada em Câmara, cuja essência tinha sido precisamente o reequilíbrio das verbas destinadas à área do pessoal. Nesse contexto, questionou como foi possível, após essa revisão, que supostamente assentava numa avaliação rigorosa das necessidades até ao final do ano de 2025 para pagamento de salários e respetivos subsídios, ainda existir uma margem de cerca de setenta mil euros que permitiu equilibrar a alteração orçamental através da redução dessa rubrica.----

---Esclareceu que não estava a afirmar que o procedimento estivesse incorreto, mas que não conseguia compreender como uma revisão, que deveria ter sido baseada num cálculo detalhado e rigoroso, apresentava agora verbas excedentárias.-----

---Concluiu que se tratava de uma estranheza que pretendia deixar registada, agradecendo a atenção dispensada.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a intervenção e esclareceu que, relativamente ao intervalo de tempo entre a assinatura do documento e a sua apresentação em reunião de Câmara, tinha ocorrido, no mês anterior, um ataque ao servidor informático, que bloqueou os sistemas durante algum tempo, facto que justificava o atraso verificado na tramitação do processo.-----

---Quanto à questão do documento físico, referiu que o procedimento habitual consistia na existência de um único documento. Acrescentou que não via razão para a existência de dois documentos distintos, admitindo que poderia ter ocorrido alguma desarticulação, no que respeitava à informação escrita produzida pelo gabinete. Reiterou, no entanto, que, relativamente a esta matéria, existia apenas um único documento.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 33.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

---Ponto 03. (338/25)-----

---Tomada de conhecimento da 34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 20862/25, em 24 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: 34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com

Câmara Municipal de Óbidos		980
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 34.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara...-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que se tratava exatamente da mesma questão, acrescentando que esta se mantinha igualmente naquele ponto.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, solicitou um esclarecimento, referindo que no documento se encontravam mencionadas residências criativas e, mais adiante, residências literárias, questionando se se tratava das mesmas estruturas ou de realidades distintas.-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que, no âmbito da estratégia Óbidos Vila Literária, tinham sido criadas duas residências literárias, já existentes há algum tempo e localizadas dentro da vila, as quais careciam igualmente de requalificação. Esclareceu que a referência feita quer às residências criativas, quer às residências literárias correspondia a tipologias diferentes.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, questionou se não se tratava das mesmas casas.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que não se tratava das mesmas estruturas, existindo quatro residências criativas e duas residências literárias.-----

---Referiu que o objetivo das residências literárias era acolher projetos de natureza literária, funcionando essencialmente como residências para autores e editores que se encontravam no Concelho a desenvolver trabalho em determinados períodos do ano.-----

---Acrescentou que as residências criativas tinham como finalidade acolher diferentes projetos sempre que tal se revelava necessário, tendo sido também utilizadas no âmbito de várias iniciativas integradas nos diferentes eventos, bem como para o alojamento de pessoas envolvidas na programação.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, sugeriu que seria interessante que os serviços produzissem um relatório que permitisse ao Executivo tomar conhecimento mais aprofundado destas duas áreas, propondo a elaboração de uma súmula ou relatório de atividades, que considerou útil para todo o Executivo.-----

---A **Câmara tomou conhecimento da 34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025**.-----

---**Ponto 04. (339/25)**-----

---**Tomada de conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2025 da empresa municipal Óbidos Criativa**-----

---Aquando da apreciação e votação deste assunto, não estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Soraia Saramago, por se encontrarem impedidos na qualidade de Vogais do Conselho de Administração (Não Executivos) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 21517/25, em 04 de dezembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: Deveres de informação da empresa municipal Óbidos Criativa, EM - Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2025-----

Câmara Municipal de Óbidos		981
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Para cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a empresa municipal Óbidos Criativa, EM remeteu ao Município de Óbidos o Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre do ano 2025.-----

---Visando o acompanhamento e controlo da atividade da empresa municipal por parte dos órgãos do Município, enquanto entidade participante, remete-se o Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2025, para informação à Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, também para efeitos de informação e acompanhamento da atividade..."-----

---Para análise deste assunto foi presente em anexo à supra transcrita informação, o relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2025 da Óbidos Criativa, E.M., cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria na Divisão Financeira.-----

---O **Presidente da Câmara**, apresentou algumas notas prévias relativamente à execução orçamental, referindo que a receita antes de impostos registou um desvio positivo de vinte mil seiscientos e vinte e um euros face ao valor previsto para o trimestre, esclarecendo que a execução trimestral foi comparada com o orçamento aprovado a 22 de novembro de 2024.-----

---Indicou que os gastos aumentaram vinte e nove virgula oito por cento face ao estimado para o terceiro trimestre, explicando que esse aumento resultou, designadamente, do acréscimo do custo das mercadorias e das matérias consumidas, motivado por um maior volume de atividade, bem como do aumento dos gastos com depreciações e amortizações relacionados com investimentos. -----

---Acrescentou ainda variações associadas a fornecimentos e serviços externos, nomeadamente os relacionados com eventos e com a promoção de atividades.-----

---Relativamente aos rendimentos, informou que os rendimentos totais acumulados ascenderam a dois milhões cento e dezanove mil setecentos e oitenta e quatro euros. Referiu que esses rendimentos aumentaram trinta e cinco virgula nove por cento face ao período homólogo de 2024.-----

---Quanto à estrutura dos rendimentos, indicou que oito virgula quarenta cinco por cento correspondiam a prestações de serviços, zero virgula quatro por cento a outros rendimentos, um virgula vinte e cinco por cento a subsídios à exploração, correspondendo a restante percentagem maioritariamente a vendas.-----

---No âmbito da análise económico-financeira, referiu que os gastos totais aumentaram cerca de quatro por cento, sobretudo devido ao acréscimo dos gastos com o pessoal, que registaram um aumento de trinta virgula dezasseis por cento, correspondente a um valor de cento e catorze mil quatrocentos e onze euros e sete centímetros.-----

---Esclareceu que este aumento se ficou a dever à diminuição do absentismo, à realização de novas contratações e, sobretudo, à atualização salarial.-----

---Relativamente aos gastos com depreciações e amortizações, referiu que se verificou um aumento pouco significativo, no montante de dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte centímetros.-----

---Indicou que o resultado antes de impostos ascendeu a quinhentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito euros e sete centímetros, o que representou uma variação positiva de quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e dois centímetros face a 2024.-----

---Quanto aos investimentos realizados, informou que o total se situou nos trinta mil duzentos e oitenta euros e vinte e cinco centímetros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		982
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Como síntese, salientou que o relatório evidenciava resultados positivos, tanto operacionais como líquidos, e que o aumento dos rendimentos permitiu manter o equilíbrio financeiro. Assinalou, contudo, a existência de um desvio significativo, próximo de um terço do valor das despesas previstas, ainda que acompanhado por um aumento das receitas. Referiu que, apesar de se tratar de um desvio considerável, o valor das receitas ultrapassou o desvio registado nas despesas previstas.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que o desvio verificado lhe parecia, de facto, relevante, salientando que, na atividade da Óbidos Criativa, existiam duas certezas, por um lado, a relativa previsibilidade dos custos, uma vez que estes eram orçamentados, por outro, a incerteza associada aos rendimentos, dada a natureza dos eventos.-----

---Nesse sentido, considerou que o cumprimento da linha orçamental constituía um fator de segurança para a empresa municipal, de forma a evitar impactos financeiros negativos decorrentes de desvios excessivos.-----

---Referiu que, do ponto de vista dos rendimentos, tinha sido estimada uma determinada receita que, na prática, se revelou superior ao previsto em termos de bilhética. Contudo, no seu entendimento, esse acréscimo não se traduziu num saldo positivo mais elevado, uma vez que os custos registados ultrapassaram os valores inicialmente previstos.-----

---Reforçou que a questão do orçamento era, como o Presidente da Câmara referira, particularmente relevante, devendo ser transmitido à Óbidos Criativa que era necessário garantir maior rigor e segurança na orçamentação.-----

---Reconheceu que um orçamento era sempre uma estimativa, mas defendeu que as equipas deveriam compreender que, embora naquele caso o desvio tivesse sido compensado, poderiam ocorrer situações futuras em que tal não acontecesse, por fatores imprevisíveis e difíceis de controlar. Considerou, por isso, que não se deveria sujeitar a Óbidos Criativa a esse risco, sendo necessário introduzir maiores garantias, nomeadamente ao nível da contenção da despesa.-----

---Referiu ainda que o desvio era elevado e que não se conseguia perceber claramente quais os gastos adicionais realizados para além do que estava previsto e orçamentado, acrescentando que existia já uma experiência consolidada de cerca de doze anos na gestão destes eventos, o que deveria permitir maior previsibilidade e segurança.-----

---Por fim, manifestou preocupação com a inexistência de um mecanismo de alerta ou de controlo que sinalizasse atempadamente a ultrapassagem do orçamento, nomeadamente quando os desvios ultrapassavam os dez por cento, considerando preocupante que se tivesse avançado com gastos significativos sem que ainda fosse conhecido o êxito da bilhética.-----

---O **Presidente da Câmara**, reconheceu que a referência a um desvio próximo dos trinta por cento era, naturalmente, motivo de preocupação.-----

---Referiu que existia um contacto regular e próximo com o Presidente do Conselho de Administração e com os Vereadores que integravam esse Órgão, assegurando um acompanhamento contínuo da situação.-----

---Acrescentou que a dimensão do desvio era, efetivamente, preocupante e explicou que, quando um orçamento era elaborado com um ano de antecedência, a contratação acabava por ocorrer mais próxima da execução.-----

---Apesar de estarem definidos o tema e a estrutura geral dos eventos, bem como os principais elementos a adquirir, como elencos, animação e infraestruturas, reconheceu que essa antecipação dificultava a previsão rigorosa dos custos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		983
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Concluiu, no entanto, que essa circunstância não justificava, por si só, o desvio registado.-----

---A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2025 da empresa municipal Óbidos Criativa, devendo o documento ser enviado à Assembleia Municipal, também para efeitos de informação e acompanhamento da atividade.-----

---Ponto 05. (340/25)-----

---**Apreciação e autorização para dinamização, aprovação de regulamento e aprovação de parceria do Concurso “Vamos Dar o Litro”**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 18874/25, em 20 de novembro de 2025, subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, na qual foi exarado o despacho de concordância do Vereador do Pelouro, Samuel Félix, em 21 de novembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Concurso “Vamos Dar o Litro” – Autorização para dinamização, aprovação de regulamento e parceria.-----

---O Município de Óbidos, em parceria com a empresa Hardlevel, prestadora de serviços de recolha, transporte e encaminhamento de óleos alimentares usados (OAU) para valorização, nomeadamente produção de biodiesel e Hydrotreated Vegetable Oil (HVO), pretende dinamizar o concurso escolar “Vamos Dar o Litro”.-----

---Esta iniciativa insere-se na estratégia municipal de promoção da economia circular e da sustentabilidade ambiental, incentivando a correta separação e reciclagem de OAU, prevenindo a sua descarga no sistema de saneamento e contribuindo para a valorização deste resíduo. Tem como objetivos principais:-----

- 1. Promover a divulgação da rede municipal de recolha de OAU;-----
- 2. Incentivar a correta separação e reciclagem de OAU;-----
- 3. Sensibilizar a comunidade escolar para a recolha seletiva deste resíduo;-----
- 4. Premiar os estabelecimentos de ensino que recolham maior quantidade de OAU;-----
- 5. Contribuir para a reconversão dos OAU em biodiesel e HVO, numa lógica de economia circular;-----
- 6. Melhorar a qualidade ambiental, restringindo a contaminação dos recursos hídricos;-----
- 7. Destacar o Município como exemplo de boas práticas ambientais.-----

---O concurso é dirigido a toda a comunidade escolar do concelho (estabelecimentos públicos, privados e IPSS), incluindo docentes, não docentes, encarregados de educação e comunidade envolvente.-----

---A presente ação não implica assunção de despesa pelo Município, uma vez que, conforme consta na informação da Subdivisão de Sustentabilidade, os prémios são da responsabilidade da Hardlevel, ou seja, os prémios serão atribuídos diretamente entre a entidade parceira (Hardlevel) e os beneficiários.-----

---Face ao exposto, propõe-se que Câmara Municipal delibere:-----

- 1. Autorizar a dinamização do concurso “Vamos Dar o Litro”, nos moldes previstos no regulamento;-----
- 2. Aprovar o Regulamento 2025/2026 para a 6ª Edição do Concurso “Vamos Dar o Litro” anexo à informação da Divisão de Sustentabilidade;-----
- 3. Autorizar a parceria com a Águas do Tejo Atlântico (entidade responsável pelo tratamento das águas residuais do concelho) no desenvolvimento de ações de sensibilização nas escolas aderentes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		984
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---À consideração do Sr. Vereador da sustentabilidade...-----

---Foi ainda presente para análise a proposta de regulamento com o seguinte teor:-----

-----” Regulamento 2025/2026 para a 6ª Edição do Concurso “Vamos Dar o Litro-----

---I. Preâmbulo-----

---O presente documento enuncia as normas de participação no Concurso “Vamos Dar o Litro”, para recolha de óleos alimentares usados (OAU) no ano letivo 2025/2026, definindo os procedimentos a adotar por cada estabelecimento de ensino ou instituição particular de solidariedade social (IPSS) do concelho de Óbidos, de qualquer nível de ensino.-----

---Este concurso é promovido pelo Município de Óbidos, em parceria com a HARDLEVEL, empresa prestadora de serviços para a recolha de óleos alimentares usados (OAU), transporte e encaminhamento para valorização, nomeadamente, produção de biodiesel e Hydrotreated Vegetable Oil (HVO).-----

---II. Objetivos:-----

---Constituem objetivos do presente concurso os seguidamente enunciados:-----

---1. Promover a divulgação da rede municipal de recolha de óleos alimentares usados (OAU);-----

---2. Promover e incentivar a correta separação e reciclagem de OAU;-----

---3. Informar e sensibilizar a comunidade escolar, em geral, para a recolha seletiva deste resíduo;-----

---4. Premiar o(s) estabelecimento(s) de ensino(s) que, durante o período vigente do Concurso, tenha(m) recolhido a maior quantidade de OAU (em termos absolutos) prevenindo a sua descarga no sistema de saneamento municipal;-----

---5. Contribuir para a valorização dos OAU recolhidos, através da sua reconversão em biodiesel e HVO, numa lógica de economia circular;-----

---6. Contribuir para uma melhor qualidade ambiental, restringindo a contaminação dos recursos hídricos do concelho;-----

---7. Destacar o Município enquanto exemplo de boas práticas ambientais, sustentado pela notícia divulgada em maio de 2023 que posicionava o município de Óbidos em 2ª lugar, no que respeita a municípios que mais CO2 poupam com a rede de reciclagem de OAU.-----

---III. Participantes-----

---O presente Concurso é dirigido a toda a comunidade escolar, estabelecimentos de ensino públicos, privados ou IPSS do concelho de Óbidos, de todos os níveis de ensino. Poderão aderir a esta iniciativa todo o pessoal docente, não docente, encarregados de educação e comunidade envolvente.-----

---IV. Candidaturas e Prazos-----

---A apresentação oficial do concurso ocorrerá no xx de xxxxxx de 2025, com o envio de um e-mail para todos os estabelecimentos de ensino do Concelho de Óbidos, com o intuito de divulgar o lançamento das atividades do Centro de Educação Ambiental destinado à comunidade escolar, para o ano letivo 2025/2026, no qual se inclui o Concurso “Vamos dar o litro”.-----

---O concurso terá a duração de aproximadamente 7 meses, iniciando-se a xx de xxxxx de 2025 e terminando a xx de xxxxxxxx de 2026.-----

---A candidatura deverá ser submetida através do link: Link _____ até ao dia xx de xxxxxxxx de 2025.-----

---Para qualquer esclarecimento adicional contactar: xxxxxxxxxx-----

--- - Correio eletrónico: xxxxxxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxx.pt-----

--- - Telefones: xxxxxxxx-----

---V. Condições Gerais de Participação-----

---1. Após a inscrição e validação das candidaturas serão notificadas as escolas em concurso;

Câmara Municipal de Óbidos		985
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---2. Cada estabelecimento participante deverá nomear um professor responsável pela dinamização e coordenação do Concurso;-----

---3. O âmbito do Concurso incide na recolha exclusiva de OAU produzidos pelo setor doméstico, excluindo-se os óleos recolhidos no canal HORECA e cantinas/refeitórios escolares;-----

---4. O OAU recolhido pelos participantes deverá ser acondicionado em garrafas ou garrações de plástico, devidamente fechados, deverá ser depositado num oleão que irá ser disponibilizado pela Hardlevel e instalado no recinto escolar, permanecendo no interior da escola;-----

---5. Não haverá registo através da aplicação Carbon Foote, por forma a melhor agilizar o processo de depósitos e recolha de OAU, sendo a contabilização dos depósitos efetuada pela Hardlevel no momento de recolha nas escolas inscritas a concurso;-----

---6. O Município, em colaboração com a HARDLEVEL, fará a validação das quantidades registadas pelos participantes, de acordo com a informação obtida através da plataforma e dos sensores, que se encontram instalados nos oleões. A contabilização será efetuada da seguinte forma: 1 litro = 1 ponto;-----

---7. Haverá atualização e informação mensal de pontos acumulados por estabelecimento de Ensino inscrito.-----

---VI. Critérios de Atribuição de Prémios-----

---A atribuição de prémios aos estabelecimentos a concurso será realizada de acordo com o seguinte esquema:-----

---1. Todos os estabelecimentos concorrentes que atinjam o objetivo mínimo de recolha igual a 150 litros, são elegíveis para a atribuição dos prémios de melhor desempenho e ainda do prémio de participação;-----

---2. Prémios de Melhor Desempenho (três):-----

--- - €500, para o estabelecimento que recolher a maior quantidade de OAU (Prémio 1º Valor Absoluto);-----

--- - €300, para o estabelecimento que recolher a segunda maior quantidade de OAU (Prémio 2º Valor Absoluto);-----

--- - €100, para o estabelecimento que recolher a terceira maior quantidade de OAU;-----

---3. Em caso de empate, para decisão de vencedor, serão favorecidos os estabelecimentos participantes que realizarem atividades de sensibilização e educação sobre a reutilização de OAU de continuidade, tais como, vídeos, notícias, jogos, etc.;-----

---4. Atribuição de Certificados de Participação a todos os inscritos. Compete ao Município de Óbidos apurar os resultados, com a colaboração da HARDLEVEL.-----

---VII. Ações de Sensibilização-----

---As ações de sensibilização, promovidas pelo Setor de Educação e Sensibilização Ambiental do Município reforçam a divulgação da Rede Municipal de oleões e sensibilizam para a importância da recolha seletiva de OAU na problemática da contaminação das águas residuais urbanas, dando ainda orientações precisas para a correta separação dos óleos alimentares usados. Neste sentido, serão disponibilizadas diferentes ações consoante os anos letivos.-----

---VIII. Calendário do Concurso-----

---O programa encontra-se organizado de acordo com o cronograma seguidamente indicado:-

---a) Candidaturas – Até xx de xxxxxx de 2025.-----

---Submissão das candidaturas através do preenchimento de um formulário do Google Forms.

---b) Período de Competição - De xx de xxxxxx de 2025 a xx de xxxxx de 2026.-----

---Divulgação da lista final das escolas a concurso: durante a 1ª semana de dezembro de 2025;-----

Câmara Municipal de Óbidos		986
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Recolha seletiva de OAU e deposição no oleão da escola, assim como acompanhamento das quantidades depositadas: de xx de xxxxxx de 2025 a xx de xxxxxx de 2026.-----

---Apuramento de resultados: xx de xxxxx de 2026.-----

---c) Entrega de Prémios – Dia xx de xxxxx 2026.-----

---Cerimónia de divulgação dos resultados e entrega de prémios, enquadrada nas Comemorações do Dia Mundial do Ambiente.-----

---IX. Disposições Finais-----

--- - A Câmara Municipal de Óbidos privilegiará a comunicação via correio eletrónico, entre o Município e os estabelecimentos de ensino e IPSS, pelo que os contactos dos responsáveis de concurso, indicados no ato de inscrição, deverão ser consultados com regularidade;-----

--- - Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação do conteúdo deste Regulamento;---

--- - Cabe ao Município, em parceria com a HARDLEVEL, o esclarecimento de qualquer questão, omissão, ou possível interpretação do presente Regulamento que venham a surgir no decorrer do Concurso...”-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que a iniciativa visava, acima de tudo, premiar ou, mais concretamente, sensibilizar, através da atribuição de um prémio, para a recolha de óleos alimentares usados, contribuindo assim para a sua retirada do sistema de saneamento, cujo tratamento, quando contaminado com este tipo de resíduos, acarretava custos consideráveis no tratamento das águas residuais.-----

---Referiu que se tratava do concurso que iria ter início, correspondendo à sua sexta edição e que o mesmo era assim submetido à apreciação do Órgão.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que tinha analisado o parecer do Vereador Samuel Félix, mas, atendendo a que a iniciativa envolvia a comunidade escolar e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, questionou qual tinha sido a posição dos responsáveis das áreas da ação social e da educação.-----

---Considerou relevante que essas entidades se tivessem pronunciado sobre o assunto, incluindo o Diretor do Agrupamento de Escolas e questionou, assim, se tinham existido contactos prévios ou se estes iriam ainda ocorrer.-----

---Acrescentou que os Vereadores do Partido Socialista pretendiam votar favoravelmente a proposta, mas que gostaria de ter a garantia de que as entidades que iriam dinamizar o concurso tinham sido previamente contactadas.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que não seria realizado um concurso daquela natureza sem contactos prévios com o Agrupamento de Escolas, nomeadamente com a respetiva direção.-----

---Referiu que a dirigente da Divisão de Educação se encontrava igualmente envolvida e que, em qualquer iniciativa desenvolvida nas escolas, existiam sempre contactos prévios com a direção, quer através do diretor, quer dos restantes elementos da equipa diretiva.

---Acrescentou ainda que esses contactos eram assegurados de forma a garantir a articulação e a harmonização da iniciativa com outros programas em curso nas escolas.--

---A **Vereadora Joana Costa**, referiu, com base na sua experiência profissional, que considerava pertinente que, neste tipo de projetos, fossem também ouvidos os jovens, permitindo-lhes expressar as suas opiniões e apresentar contributos. Salientou que os jovens apreciavam ser ouvidos e participar ativamente, em vez de apenas receberem orientações previamente definidas.-----

---A **Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

Câmara Municipal de Óbidos		987
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

- 1. Autorizar a dinamização do concurso “Vamos Dar o Litro”, nos moldes previstos no regulamento;-----
- 2. Aprovar o Regulamento 2025/2026 para a 6ª Edição do Concurso “Vamos Dar o Litro”;-----
- 3. Autorizar a parceria com a Águas do Tejo Atlântico (entidade responsável pelo tratamento das águas residuais do concelho) no desenvolvimento de ações de sensibilização nas escolas aderentes.-----

---Ponto 06. (341/25)-----

---Apreciação e votação da revisão de preços do contrato n.º 58/2021 de janeiro a junho de 2025 - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU no Concelho de Óbidos – Lote 1-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 18189/25, em 20 de novembro de 2025, subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: *Revisão de Preços do Contrato n.º 58/2021 de janeiro a junho de 2025 - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU no Concelho de Óbidos, Lote 1-----*

---O presente pedido de revisão de preços foi objeto de análise pela Subdivisão de Sustentabilidade, conforme documentos e informação em anexo.-----

---Os serviços de recolha e transpor te de resíduos sólidos urbanos no concelho de Óbidos prestados ao abrigo do Contrato n.º 58/2021 (lote 1), decorreram entre junho de 2022 e junho de 2025, tendo o procedimento de Contratação Pública corrido ao abrigo da competência da Câmara Municipal.-----

---De acordo com a análise efetuada pela Subdivisão de Sustentabilidade, os valores foram conferidos com base na fórmula de revisão de preços do procedimento e respetivo Contrato e os índices publicados em Diário da República no período da revisão, concluindo que os valores estão corretos pelo que poderá ser emitida a requisição.-----

---Em face do exposto, propõe -se o envio do assunto para apreciação e decisão da Câmara Municipal , para aprovação da revisão de preços e autorização da respetiva despesa relativa ao contrato de “Prestação de Serviços de Recolha e Transpor te de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos – Lote 1 ” no período de Janeiro de 2025 a Junho de 2025 , no montante de € 27.958,19 ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Os valores serão cabimentados previamente à decisão.-----

---Junta-se:-----

---Cópia do Contrato celebrado;-----

---Cópia dos Anúncios que fixam os índices ponderados de custos nos períodos em causa...”-

---Para análise deste assunto foram presentes os anexos acima referidos, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.---

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços e autorização da respetiva despesa relativa ao contrato de “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos – Lote 1 ”, no período de janeiro de 2025 a junho de 2025, no montante de €27.958,19 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos), valor ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Câmara Municipal de Óbidos		988
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Ponto 07. (342/25)-----

---Apreciação e votação da revisão de preços do contrato n.º 59/2021 de janeiro a junho de 2025 - Prestação de Serviços de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos – Lote 2

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 7317/25, em 19 de novembro de 2025, subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, cujo teor se transcreve:-----

---” Assunto: *Revisão de Preços do Contrato n.º 59/2021 de janeiro a junho de 2025 - Prestação de Serviços de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos, Lote 2*-----

---O presente pedido de revisão de preços foi objeto de análise pela Subdivisão de Sustentabilidade, conforme documentos e informação em anexo.-----

---Os serviços de limpeza urbana e limpeza de sanitários públicos na Vila de Óbidos prestados ao abrigo do Contrato n.º 59/2021 (lote 2), decorreram entre junho de 2022 e junho de 2025, tendo o procedimento de Contratação Pública corrido ao abrigo da competência da Câmara Municipal.-----

---De acordo com a análise efetuada pela Subdivisão de Sustentabilidade, os valores foram conferidos com base na fórmula de revisão de preços do procedimento e respetivo Contrato e os índices publicados em Diário da República no período da revisão, concluindo que os valores estão corretos pelo que poderá ser emitida a requisição.-----

---Em face do exposto, propõe -se o envio do assunto para apreciação e decisão da Câmara Municipal , para aprovação da revisão de preços e autorização da respetiva despesa relativa ao contrato de “ Prestação de Serviços de Limpeza Urbana na Vi la de Óbidos – Lote 2” no período de Janeiro de 2025 a Junho d e 20 25, no montante de € 8.7 60, 29 a o qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Os valores serão cabimentados previamente à decisão.-----

---Junta-se:-----

---Cópia do Contrato celebrado;-----

---Cópia dos Anúncios que fixam os índices ponderados de custos nos períodos em causa...”-

---Para análise deste assunto foram presentes os anexos acima referidos, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.---

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços e autorização da respetiva despesa relativa ao contrato de “Prestação de Serviços de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos – Lote 2” no período de janeiro de 2025 a junho de 2025, no montante de €8.760,29 (oito mil setecentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos), valor ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Ponto 08. (343/25)-----

---Apreciação e votação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Óbidos-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 20663/25, em 20 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Coesão Social, na qual foi exarado o despacho de concordância da Vereadora do Pelouro, Soraia Saramago, em 24 de novembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: *Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Óbidos*-----

---O Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) de Óbidos 2025-2029, foi

Câmara Municipal de Óbidos		989
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

desenvolvido no âmbito de uma candidatura da Comunidade Intermunicipal do Oeste, “Oeste para todos” ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI 2030) que, entre outros, tem como objetivo a elaboração de planos municipais para a integração de migrantes e respetivos planos de ação e facilitar o acesso de migrantes aos serviços essenciais.-----

---Desta forma, o PMIM de Óbidos tem como principais objetivos:-----

---“- Reforçar o papel do Município enquanto agente central na gestão da diversidade e na promoção da interculturalidade, assegurando políticas inclusivas e sustentáveis que respondam às especificidades das comunidades migrantes.-----

--- - Garantir e ampliar o acesso das pessoas migrantes a serviços públicos locais de qualidade, eliminando barreiras linguísticas, culturais e administrativas, e promovendo a igualdade efetiva no exercício de direitos.-----

---- Fomentar a participação ativa das pessoas migrantes na vida comunitária, cívica e política, incentivando o envolvimento em processos de decisão e em iniciativas que fortaleçam o tecido social.-----

--- - Valorizar e potenciar os contributos sociais, económicos, culturais e demográficos das comunidades migrantes para o desenvolvimento local, reconhecendo o seu papel na dinamização económica, na inovação e na coesão social.-----

--- - Estruturar uma intervenção integrada e territorializada, assente em evidência empírica, diagnósticos rigorosos e práticas reconhecidas, garantindo a articulação entre diferentes áreas de atuação e a cooperação entre entidades públicas, privadas e da sociedade civil” (págs.10 e 11 PMIM em anexo).-----

---O plano em referência foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) em reunião ocorrida a 12 de setembro.-----

---Face ao exposto, junto se anexa para apreciação e eventual aprovação o Plano Municipal para a Integração de migrantes que deverá, posteriormente, ser enviado para apreciação eventual aprovação da Assembleia Municipal...”-----

---Para análise deste assunto foi presente em anexo à informação supra transcrita, documento relativo ao Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Óbidos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

*---O **Vereador Paulo Gonçalves**, em primeiro lugar, destacou que o documento apresentava uma parte inicial com dados muito relevantes referentes ao ano de 2024 sobre a população migrante, considerando importante perceber, no que respeitava ao Concelho, de quem se tratava, quais os idiomas falados, a sua proveniência e, contrariamente ao que poderia ser expectável, que a maioria não se encontrava no Concelho a trabalhar na agricultura, mas sim no setor do turismo. Considerou que estes trabalhos eram sempre importantes, por permitirem conhecer melhor quem escolhia Óbidos para se fixar.-----*

---Ainda assim, salientou que poderia ter sido incluída informação relativa ao grau ou à duração da permanência dessas pessoas no Concelho, referindo que, pelo conhecimento existente, muitas permaneciam apenas por períodos curtos, na ordem dos seis meses.----

---Reiterou que os dados apresentados eram muito interessantes e defendeu que, em 2025, deveria ser realizado um novo estudo semelhante, sendo importante que a recolha de dados não fosse feita apenas de forma pontual, mas que existisse um acompanhamento anual, permitindo analisar a evolução desses dados e monitorizar essas pessoas.-----

---Esclareceu que não se tratava de identificar individualmente os migrantes, mas de compreender o que faziam, onde estavam, quanto tempo permaneciam e em que

Câmara Municipal de Óbidos		990
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

condições, mas considerava que poderia ser um trabalho a desenvolver pela área da Ação Social e Coesão Social, permitindo aprofundar o conhecimento sobre esta realidade.-----

---Como segunda nota, referiu que o plano definia objetivos que considerou, em alguns casos, demasiado vagos e genéricos, apontando exemplos como garantir um acolhimento ágil, disponibilizar cursos de português, assegurar igualdade no acesso à educação, promover o acesso a emprego digno, garantir o acesso a habitação digna ou melhorar o acesso aos cuidados de saúde.-----

---Observou que muitos destes problemas não eram exclusivos da população migrante, mas transversais a toda a população do concelho, defendendo que esta população carecia de objetivos mais específicos e ajustados à sua realidade.-----

---Por último, considerou que existia uma falta de ambição nas metas definidas. e que o plano estava excessivamente balizado pelas orientações da Comunidade Intermunicipal do Oeste podendo ter havido uma maior intervenção e adaptação à realidade concelhia.--

---Salientou que se tratava do primeiro plano e deixou indicações para planos futuros, defendendo que, mantendo as orientações da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Município deveria desenvolver uma lógica mais ajustada às suas necessidades específicas, criando ou acrescentando outras metas.-----

---Concluiu dizendo que os Vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente, mas deixou o apelo para que o próximo plano tivesse maior ambição, maior monitorização e metas mais concretas, nomeadamente na área da habitação.-----

---O **Presidente da Câmara**, no seguimento da intervenção do Vereador Paulo Gonçalves, deu nota de que o plano tinha sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Local de Ação Social a 12 de setembro e relativamente à crítica sobre a falta de ambição, salientou que o Município de Óbidos não deixaria ninguém para trás no âmbito da sua intervenção social.-----

---Referiu que o plano resultava de um trabalho desenvolvido no contexto da Comunidade Intermunicipal do Oeste, mas que cada Município tinha as suas especificidades.-----

---Acrescentou que, embora existissem vários documentos estratégicos elaborados na lógica de economia de escala por aquela entidade, o Concelho de Óbidos apresentava particularidades que nem sempre permitiam alinhar plenamente com as orientações técnicas definidas a nível intermunicipal.-----

---Salientou que o Município colaborava e respeitava essas orientações, mas tinha uma realidade distinta dos restantes Municípios da região e do País.-----

---Reforçou que os técnicos tinham definido metas e indicadores para os dois anos seguintes com base em dados históricos e perspetivas futuras, considerando que esses valores poderiam ser ultrapassados.-----

---Referiu ainda que agradecia a sugestão relativa à análise da permanência no concelho, esclarecendo que esse trabalho estava a ser desenvolvido pela Vereadora Soraia Saramago em articulação com os técnicos, integrando uma visão técnica e política de carácter mais abrangente.-----

---Acrescentou que aquele plano constituía um ponto de partida para o mandato 2025/2029, podendo ser valorizado e aprofundado em documentos futuros.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, agradeceu as sugestões apresentadas pelo Vereador Paulo Gonçalves e esclareceu que o plano tinha sido inicialmente enviado e

Câmara Municipal de Óbidos		991
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

posteriormente sujeito a algumas alterações pela equipa da Coesão Social, sendo agora apresentado ao Executivo.-----

---Salvaguardou que não era um documento estanque e que podia ser ajustado ao longo do tempo, em função das necessidades identificadas no concelho.-----

---Reiterou que as metas definidas constituíam referências iniciais, sendo o objetivo apoiar o maior número possível de pessoas.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, pediu a palavra novamente para acrescentar, a título de exemplo, que na área da saúde indicava que as medidas previstas passavam pelo reforço da literacia em saúde, pela melhoria da prevenção e do acesso aos cuidados de saúde, propondo-se, em concreto, a inclusão de informação no guia de acolhimento e a realização de campanhas de saúde pública com suporte linguístico.-----

---Nesse sentido questionou se em alguma parte do plano se clarificava se os migrantes podiam ou não aceder ao centro de saúde ou ao plano municipal de saúde, sublinhando que se tratava de uma questão prática essencial.-----

---Referiu ainda que, atendendo às características desta população, poderia ser necessário adotar uma abordagem mais direta e proativa, nomeadamente através de equipas no terreno ou unidades móveis de saúde, em vez de uma lógica meramente informativa.-----

---Salientou que a dificuldade em conhecer o tempo de permanência dos migrantes no Concelho dificultava a definição de métricas e a execução de planos, uma vez que algumas pessoas poderiam já não se encontrar no território poucos meses depois.-----

---Concluiu defendendo que o plano deveria ser menos baseado em documentos e mais orientado para a ação prática.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que, no que respeitava ao Plano Municipal de Saúde, apenas os cidadãos recenseados poderiam aderir, sendo essa uma condição prévia. Acrescentou que, tendo em conta a curta permanência de muitos migrantes no Concelho, era pouco provável que reunissem as condições necessárias para o recenseamento, pelo que apenas aqueles que o estivessem o poderiam integrar.-----

---Referiu ainda que o acesso aos cuidados através do Serviço Nacional de Saúde obedecia às regras próprias desse sistema.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu identificar um paradoxo, uma vez que se pretendia dar atenção a uma parte da população, mas, ao mesmo tempo, não existiam mecanismos claros para a integrar nos principais planos existentes.-----

---O **Presidente da Câmara**, concluiu referindo que os planos eram instrumentos dinâmicos e que, apesar das balizas previamente definidas, deveriam evoluir em função das dificuldades e das realidades que fossem surgindo ao longo do tempo.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a Integração de Migrantes. Mais deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.**-----

---**Ponto 09. (344/25)**-----

---**Apreciação e votação de aceitação de doação Cabazes de Natal do Rotary Club de Óbidos**-----

---Aquando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente o Vice-Presidente da Câmara, Ricardo Duque, por se encontrar impedido por pertencer aos

Câmara Municipal de Óbidos		992
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

Órgãos Sociais da entidade, nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 20802/25, em 09 de dezembro de 2025, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Coesão Social, na qual foi exarado o despacho de concordância da Vereadora do Pelouro, Soraia Saramago, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Doação Cabazes de Natal- Rotary Club de Óbidos-----

---Considerando que:-----

--- - A associação «Rotary Clube de Óbidos», tem sede no Largo Dr. João Lourenço, n.º 1, 2510-070 Óbidos e tem o n.º de pessoa coletiva 517552922 (anexam-se os seguintes documentos instrutórios: estatutos e ata de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais atualmente em exercício de funções);-----

--- - De acordo com os estatutos da referida Associação, esta prossegue, entre outros fins, a erradicação da pobreza, assim como contribuir para o bem-estar social das populações;-----

--- - A referida associação (na pessoa da Presidente da Direção) contactou o Município de Óbidos, através do Serviço de Coesão Social, no sentido de doar 7 (sete) cabazes com bens em espécie (produtos alimentares perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene e brinquedos). Este donativo será feito ao Município, sem qualquer contrapartida, e destina-se exclusivamente aos munícipes mais desfavorecidos do concelho de Óbidos, devendo, a entrega dos mesmos ocorrer durante o mês de dezembro (por referência à quadra natalícia que se avizinha e ao tipo de produtos a doar);-----

--- Os referidos cabazes, de acordo com as comunicações da associação «Rotary Clube de Óbidos», têm um valor aproximado total de € 700,00 (setecentos euros), tendo sido atribuído um valor de cerca de € 100,00 (cem euros) a cada cabaz.-----

--- - Os cabazes serão constituídos pelos seguintes produtos:-----

---Arroz-----

---Massa-----

---Cereais-----

---Conservas-----

---Leite-----

---Azeite-----

---Vinho do Porto-----

---Espumante-----

---Queijo-----

---Compota-----

---Bolo rei-----

---Artigos de higiene-----

---Bombons-----

---Um brinquedo (mediante sexo e idade da criança) valor até 15€-----

---Bacalhau-----

---Batatas-----

---Couves-----

---Alho francês-----

--- - Ao Município (através do Serviço de Coesão Social) caberá a seleção dos agregados e a entrega dos cabazes. A seleção será feita com base nas situações já sinalizadas e acompanhadas pelo Serviço de Coesão Social, sugerindo-se, que, atendendo a que se tratam de 7 (sete) cabazes, seja feita a entrega de um cabaz por cada uma das freguesias do concelho, priorizando-se os agregados com, pelo menos, uma criança.-----

Câmara Municipal de Óbidos		993
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, **DELIBERE** aprovar a doação da Associação «Rotary Clube de Óbidos» dos bens alimentares perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene e brinquedos, no valor total de € 700,00 (setecentos euros), com a consequente entrega dos bens doados nos termos acima descritos.-----

---À consideração e decisão superior,..."-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que se tratava de uma proposta apresentada por uma entidade externa à Autarquia e que, nesse sentido, a Câmara apenas tinha de se pronunciar sobre o pedido, no entanto, considerou que lhe parecia pouco.-----

---Esclareceu que, embora reconhecesse tratar-se de uma iniciativa externa, entendia que a Câmara Municipal deveria ter tido um papel mais ativo no reforço da mesma.-----

---Referiu que, aquando da apresentação da iniciativa, poderia ter sido sugerido o envolvimento de outras entidades, de forma a não se limitar a distribuição a sete cabazes, um por Freguesia.-----

---Acrescentou que, ao optar-se por escolher a família mais carenciada de cada Freguesia, se estava a adotar uma lógica demasiado restritiva, defendendo que a iniciativa poderia ter sido generalizada, com a atribuição de mais cabazes, eventualmente de menor valor.-----

---Referiu igualmente que tinha consciência de que o Executivo, caso promovesse uma iniciativa própria, a faria de forma mais abrangente e discreta.-----

---Considerou ainda que seria difícil identificar apenas um agregado por Freguesia, dado existirem várias famílias em situação de dificuldade, salientando que, embora o Concelho não fosse dos mais pobres do País, existiam carências sociais como em qualquer outro território.-----

---Por último, alertou para o facto de a proposta de deliberação referir a "aprovação da doação", quando, tecnicamente, deveria referir-se à "aceitação da doação".-----

---O **Presidente da Câmara**, concordando com a alteração referida, disse que, relativamente à proposta apresentada, existia a possibilidade teórica de amplificar a doação, conforme referido pelo Vereador.-----

---Contudo, explicou que Autarquia tinha regulamentos a cumprir, nomeadamente no que respeitava à seleção dos beneficiários. Destacou ainda que a solidariedade deveria ser exercida com a máxima discrição possível, referindo que, na sociedade atual, se assistia frequentemente à exposição pública de atos solidários, o que considerava inadequado.---

---Acrescentou que o simples facto de o assunto ser apreciado em reunião de Câmara já lhe conferia alguma projeção pública.-----

---Mais disse que a Autarquia desenvolvia a sua ação social com base nos regulamentos existentes, apoiando várias famílias, e que ir além dessas competências, envolvendo múltiplas entidades externas, levantava dificuldades práticas, nomeadamente na gestão de diferentes posições e sensibilidades. Reconheceu a validade da ideia apresentada, mas sublinhou que, do ponto de vista prático, a sua concretização seria bastante mais complexa.-----

---Enalteceu, ainda assim, a iniciativa do Rotary Clube de Óbidos, manifestando a expectativa de que a mesma decorresse com a maior discrição possível, evitando a exposição das famílias beneficiárias em função da sua condição socioeconómica.-----

Câmara Municipal de Óbidos		994
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, esclareceu que apenas tinha abordado o tema pelo facto da identificação das famílias ser efetuada pelo serviço de coesão social.-----

---O **Presidente da Câmara**, considerou ainda que tal fazia sentido, uma vez que esses serviços conheciam o território e a realidade social do Concelho, questionando com que critérios uma entidade externa, sem esse conhecimento, poderia proceder à seleção dos beneficiários, o que poderia gerar situações de injustiça percebida.-----

---A **Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da Associação «Rotary Clube de Óbidos» dos bens alimentares perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene e brinquedos, no valor total de € 700,00 (setecentos euros), ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

---**Ponto 10. (345/25)**-----

---**Apreciação e eventual aprovação do Plano de Desenvolvimento Estratégico Óbidos Cidade Criativa da Literatura da UNESCO 2025–2035**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 22060/25, em 09 de dezembro de 2025, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:---

-----” Informação-----

-----01/2025 _ Vereador Ricardo Duque-----

-----Óbidos Cidade Criativa da Literatura da UNESCO-----

-----Plano Estratégico 2025-2035-----

---A presente *Estratégia de Desenvolvimento de Óbidos enquanto Cidade Criativa da Literatura da UNESCO (2025–2035)* constitui um instrumento de planeamento estratégico municipal no domínio das políticas públicas de cultura, assumindo natureza programática, estrutural e transversal às áreas da educação, turismo, coesão social, inovação, economia criativa e desenvolvimento territorial.-----

---O documento fundamenta-se juridicamente:-----

---a) No artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito à fruição e criação cultural como direito fundamental;-----

---b) Na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece as atribuições das autarquias locais em matéria de cultura, educação, turismo e desenvolvimento local;-----

---c) Na Convenção da UNESCO de 2005, ratificada por Portugal, sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;-----

---d) Na Agenda 2030 das Nações Unidas, em particular nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;-----

---e) No Plano Nacional das Artes, nas políticas nacionais para a Economia Criativa e nos instrumentos estratégicos regionais;-----

---f) Na Declaração de Missão das Cidades Criativas da UNESCO.-----

---A integração de Óbidos na Rede de Cidades Criativas da UNESCO, no domínio da Literatura, implica compromissos permanentes de boa governação cultural, cooperação internacional, sustentabilidade, inclusão e inovação, aos quais esta estratégia dá resposta estruturada.-----

---A presente estratégia assenta numa conceção da cultura como bem público essencial, na literatura como instrumento de mediação simbólica do mundo e na palavra como fundamento do pensamento crítico, da identidade coletiva e da democracia cultural.-----

---A literatura em Óbidos, enquanto prática cultural estruturante, é entendida:-----

---a) Como infraestrutura da cidadania;-----

Câmara Municipal de Óbidos		995
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---b) Como instrumento de transformação social e territorial;-----

---c) Como fator de coesão intergeracional e intercultural;-----

---d) Como motor de economia simbólica e criativa.-----

---Óbidos assume-se como território narrativo, onde o espaço urbano, a comunidade, o património e a criação contemporânea se articulam numa lógica de produção viva de sentido, não limitada à fruição passiva, mas orientada para a participação ativa, o pensamento crítico e a criação partilhada.-----

---Literatura como Motor de Transformação Cultural, Social e Económica A literatura posiciona-se, no modelo de desenvolvimento de Óbidos, como eixo mobilizador estruturante de inovação, criatividade e coesão social, operando simultaneamente nos planos:-----

---a) Cultural – enquanto vetor de criação artística e produção simbólica;-----

---b) Social – como instrumento de inclusão, literacia e participação cívica;-----

---c) Económico – como motor de economia criativa, empreendedorismo cultural e turismo sustentável;-----

---d) Territorial – como elemento de regeneração urbana e valorização simbólica do espaço público.-----

---Óbidos afirma-se, deste modo, como território literário vivo, onde a palavra escrita, oral e digital:-----

---a) Ativa redes criativas;-----

---b) Qualifica o espaço urbano;-----

---c) Reforça a identidade local;-----

---d) Potencia novos modelos de desenvolvimento baseados no conhecimento, na cultura e na inovação.-----

---A literatura é assumida como agente transformador das políticas públicas, atravessando de forma matricial as áreas da educação, da ação social, do planeamento urbano, do turismo, da economia e da inovação.-----

---Visão Estratégica 2025–2035-----

---No horizonte de 2035, Óbidos pretende afirmar-se internacionalmente como um Laboratório de Literatura Viva, constituindo-se como referência global na criação, experimentação e governação de ecossistemas culturais baseados na palavra.-----

---Pretende-se que, até 2035, Óbidos seja reconhecida como:-----

---1. Território literário de excelência artística, científica e cívica;-----

---2. Centro internacional de criação, investigação e experimentação literária;-----

---3. Espaço de elevada participação comunitária e inclusão cultural;-----

---4. Destino de turismo literário sustentável e inteligente;-----

---5. Polo ativo de cooperação multilateral no seio da Rede de Cidades Criativas da UNESCO.

---Esta visão incorpora uma abordagem de cultura como pilar do desenvolvimento sustentável, articulando identidade, inovação, tecnologia, cidadania e território.-----

---Valores Estruturantes da Política Cultural Municipal-----

---A concretização da estratégia funda-se nos seguintes valores estruturantes:-----

---1. Criatividade e Inovação - Estimular linguagens contemporâneas, cruzamentos disciplinares, experimentação artística e inovação nos modelos de criação e fruição cultural.---

---2. Identidade e Memória - Valorizar o património histórico, literário e simbólico de Óbidos como matéria viva de criação contemporânea.-----

---3. Inclusão, Democracia e Participação Cultural - Garantir o acesso universal à criação e fruição cultural, promovendo a cidadania cultural ativa.-----

---4. Sustentabilidade Cultural, Social e Territorial - Integrar a cultura nos modelos de desenvolvimento sustentável e coesão territorial.-----

---5. Cooperação Internacional e Diplomacia Cultural - Reforçar a projeção internacional de

Câmara Municipal de Óbidos		996
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

Óbidos através de redes de cidades, universidades, instituições culturais e criadores.-----

---6. Educação, Conhecimento e Pensamento Crítico-----

---Promover a literacia, a formação contínua, a investigação e a mediação cultural.-----

---Diagnóstico Estratégico e Grandes Desafios-----

---A consolidação de Óbidos como Cidade Criativa da Literatura enfrenta desafios estruturais, nomeadamente:-----

---a) Necessidade de estruturação sistemática da rede literária local, regional e internacional;-

---b) Sustentabilidade financeira dos projetos culturais;-----

---c) Reforço do impacto qualitativo e quantitativo da programação ao longo do ano;-----

---d) Formação continuada de públicos e de profissionais da cultura;-----

---e) Articulação efetiva entre cultura, educação, turismo, inovação e economia local;-----

---f) Débil sistematização de instrumentos de avaliação de impacto cultural, social e económico;-----

---g) Adaptação à transição digital e às novas formas de fruição cultural;-----

---h) Reforço do envolvimento comunitário e da base social do projeto;-----

---i) Posicionamento distintivo num contexto internacional cada vez mais competitivo entre cidades literárias.-----

---Objetivos Estratégicos (2025–2035)-----

---A estratégia operacionaliza-se nos seguintes Objetivos Estratégicos:-----

---OE1 – Reforço da Infraestrutura Cultural e dos Espaços de Criação Literária;-----

---OE2 – Expansão, Descentralização e Qualificação da Programação Literária Permanente;--

---OE3 – Formação de Públicos, Mediação Cultural e Capacitação Criativa desde a Infância à Idade Adulta;-----

---OE4 – Intensificação da Cooperação Internacional, Mobilidade Artística e Participação em Redes Globais;-----

---OE5 – Desenvolvimento de Modelos Sustentáveis de Governação, Gestão e Financiamento Cultural;-----

---OE6 – Consolidação de Óbidos como Destino Internacional de Turismo Cultural e Literário Sustentável;-----

---OE7 – Modernização da Infraestrutura Cultural, Digital e de Acessibilidade Universal.-----

---Modelo Estrutural de Implementação – Estrutura Quadrangular Integrada-----

---A Estratégia 2025–2035 será materializada através de um modelo quadrangular integrado, no qual cada vértice corresponde a um eixo operativo estruturante:-----

---1. Rede Literária-----

---Criação, consolidação e internacionalização de uma rede permanente de agentes literários, criadores, livreiros, bibliotecas, editoras, escolas, universidades, associações culturais e estruturas de criação artística, orientada por princípios de cooperação, sustentabilidade e inovação.-----

---2. Programação-----

---Implementação de uma programação literária contínua, descentralizada e qualificada, integrando festivais, residências, ciclos temáticos, cruzamentos disciplinares, criação contemporânea e valorização da literatura em múltiplas linguagens.-----

---3. Formação de Públicos-----

---Desenvolvimento de políticas de educação literária, mediação cultural, literacia e capacitação criativa, em articulação com o sistema educativo, instituições sociais, associações juvenis e culturais, programas municipais e comunitários.-----

---4. Cooperação Internacional-----

---Reforço estratégico da participação de Óbidos na Rede de Cidades Criativas da UNESCO, através de projetos multilaterais, programas de mobilidade, criação partilhada, investigação

Câmara Municipal de Óbidos		997
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

aplicada e diplomacia cultural.-----

---Modelo de Governação, Monitorização e Avaliação-----

---A execução da estratégia pressupõe:-----

---a) Um modelo de governação colaborativo, envolvendo Município, agentes culturais, entidades educativas, setor privado e sociedade civil;-----

---b) A criação de instrumentos de monitorização e avaliação contínua, com indicadores de impacto cultural, social, económico e territorial;-----

---c) Relatórios periódicos de execução;-----

---d) Mecanismos de ajustamento dinâmico da estratégia.-----

---Horizonte de Implementação (2025–2035)-----

---A Estratégia será implementada de forma faseada, com metas bienais de execução, garantindo:-----

---a) Continuidade das políticas públicas;-----

---b) Estabilidade institucional;-----

---c) Capacidade de adaptação às dinâmicas culturais, tecnológicas e sociais;-----

---d) Alinhamento permanente com os compromissos assumidos perante a UNESCO.-----

---“A presente Estratégia 2025–2035 resulta de um processo participado, plural e agregador, construído a partir do envolvimento ativo da comunidade literária de Óbidos, da auscultação dos serviços municipais de cultura e do contributo dos diversos agentes culturais, educativos e criativos do território. Trata-se, por isso, de um plano coletivo, que se quer assumido como património comum e instrumento partilhado de desenvolvimento cultural. Reconhece-se, igualmente, com profundo respeito institucional e simbólico, todos aqueles que, tiveram a audácia de sonhar Óbidos como Cidade Criativa da Literatura da UNESCO e a coragem de transformar essa visão em realidade: autarcas, técnicos, editores, livreiros, escritores, mediadores, parceiros e cidadãos. Esta Estratégia afirma-se, assim, como uma obra de continuidade histórica e de responsabilidade intergeracional: uma estratégia de todos e para todos, que consagra a literatura como infraestrutura simbólica do território, a cultura como direito, dever público e motor de desenvolvimento, e a cooperação internacional como instrumento de afirmação global do município. Uma estratégia que afirma Óbidos não apenas como destino cultural, mas como território produtor de cultura, pensamento crítico, inovação e cidadania ativa”.-----

---“A palavra é o lugar onde tudo começa.”-----

---Eugénio de Andrade-----

---Nestes termos, considerando a relevância estratégica da cultura enquanto pilar estruturante do desenvolvimento local, o posicionamento singular de Óbidos na Rede de Cidades Criativas da UNESCO, bem como o percurso exemplar que o Município tem vindo a afirmar no domínio da literatura, da criação artística e da cooperação internacional, é o Plano de Desenvolvimento Estratégico Óbidos – Cidade Criativa da Literatura da UNESCO 2025–2035 que se anexa enviado para conhecimento da Câmara Municipal, enquanto documento orientador de política pública municipal, expressão de uma visão coletiva e instrumento de mobilização do território...”-----

---Para análise deste assunto foi presente em anexo à informação supra transcrita o plano estratégico mencionado, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, começou por referir que pretendia, em primeiro lugar, fazer um ato de contrição, reconhecendo que o documento deveria ter sido apresentado previamente. Esclareceu que, por razões de cumprimento de prazos, tal não tinha sido possível, acrescentando que, formalmente, não existia a obrigatoriedade de o fazer.-----

Câmara Municipal de Óbidos		998
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Ainda assim, considerou importante trazer o plano à reunião, de modo a que os Vereadores pudessem conhecê-lo antes da sua apresentação formal.-----

---Explicou que o plano tinha sido construído com a colaboração de técnicos de diferentes serviços, de entidades que cooperado com a estratégia da Óbidos Cidade Criativa da Literatura, bem como com as escolas, o serviço educativo e outras entidades externas.---

---Referiu que o objetivo tinha sido perceber de que forma se poderia dar continuidade a uma estratégia considerada de elevada importância para Óbidos enquanto Cidade Criativa da Literatura da UNESCO. O plano visava estabelecer um foco claro e objetivo sobre as prioridades da ação municipal, permitindo igualmente recusar iniciativas que se afastassem das linhas orientadoras definidas.-----

---Esclareceu que o plano se encontrava estruturado em quatro eixos principais, o reforço da rede literária, o aumento da programação, com este compromisso de que, a programação de uma cidade literária não pode ser exclusivamente em eventos, os eventos devem materializar estratégia não devem ser a estratégia.-----

---Depois uma componente muito importante na área de formação de públicos foi feito um trabalho com o agrupamento de forma a que pudessem começar nas escolas, e, portanto, da mesma forma que tinham AEC's nas outras áreas, tinham programas educativos nas outras áreas.-----

---Depois a cooperação internacional que era o reforço estratégico da participação de Óbidos na rede de Cidades Criativas. Óbidos era uma referência em todas ou grande parte das cidades criativas da UNESCO, pelo trabalho que fazia e que tem vindo a fazer, por ser a primeira a nível nacional também na área da literatura.-----

---Considerava importante terem um programa que ajudasse a monitorizar a ação e avaliá-la, portanto, com base nisso criaram aquele plano para conseguirem paulatinamente ir medindo aquilo que é a ação e perceber se se estavam a desviar ou não daquilo que era o objetivo macro que era a literatura enquanto agente de transformação do território e não apenas como um produto turístico e por isso esse era um dos grandes objetivos.-----

---Referiu que a informação disponibilizada continha os aspetos que considerava mais relevantes, incluindo, em anexo, o programa de ação, manifestando-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, referiu que, à porta da livraria *Bichinho de Conto*, que se encontrava encerrada naquele momento, estava ou tinha estado afixado um aviso indicando que o encerramento se devia ao facto do edifício ter sido colocado pela Câmara em hasta pública e dos responsáveis terem concorrido ao respetivo procedimento.-----

---Acrescentou que, ao analisar o plano enviado, verificara que a livraria *Bichinho de Conto* estava identificada no documento, questionando se tal significava que o concurso já se encontrava decidido e que os vencedores já tinham sido selecionados.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que tinham sido identificados no plano um conjunto de espaços com vocação literária, incluindo a livraria *Bichinho de Conto*.-----

---O projeto *Bichinho de Conto* existia independentemente do espaço físico em que se encontrasse instalado. Era interessante e com bons resultados, sendo relevante para o território a existência de um maior número de livrarias, editoras e livreiros, bem como de uma oferta mais diversificada. -----

Câmara Municipal de Óbidos		999
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Referiu ainda que o plano previa o desenvolvimento de um festival de literatura infantil e juvenil, considerando importante a existência, no território, de uma editora especializada nessa área. Relativamente à hasta pública, informou que, tanto quanto era do seu conhecimento, o procedimento ainda não se encontrava concluído.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que já tinha sido realizada uma reunião do júri da hasta pública para definição de procedimentos e que, salvo erro, estaria prevista para a semana seguinte uma nova reunião destinada à realização de entrevistas.-----

---Informou ainda que existia uma situação de impugnação apresentada por um dos concorrentes, o que estava a atrasar o processo, atendendo à especificidade associada à reavaliação no âmbito da hasta pública.-----

---Mencionou ainda que se tratava de um tipo de oferta que poderia funcionar em qualquer espaço.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, colocou uma questão de natureza formal, manifestando dúvidas quanto ao papel da Câmara naquele ponto da ordem de trabalhos. Referiu que o assunto constava como “tomada de conhecimento”, considerando estranho que fosse levado à Assembleia Municipal um documento relativamente ao qual a Câmara se limitasse a tomar conhecimento.-----

---A competência para aprovar planos estratégicos cabia à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e que a Câmara não podia limitar-se a tomar conhecimento de uma proposta que pretendia enviar à Assembleia Municipal, concluindo que o assunto se encontrava incorretamente identificado na ordem de trabalhos, devendo constar como “aprovação” e não como “tomada de conhecimento”, sob pena de não poder ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, concordou que aquilo que tinha de ser considerado era efetivamente a aprovação do plano.-----

---O **Presidente da Câmara**, deu instruções para que fosse efetivamente alterada a respetiva designação do ponto.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Plano de Desenvolvimento Estratégico Óbidos Cidade Criativa da Literatura da UNESCO 2025–2035. Mais deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.**-----

---**Ponto 11. (346/25)**-----

---**Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de A-dos-Negros – 2026**-----

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 21923/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Proposta*-----

-----*Vereador Ricardo Duque*-----

-----*Transferência de competências e recursos do Município de*-----

-----*Óbidos para as freguesias de A-dos-Negros _ 2026*-----

---A *Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder*

Câmara Municipal de Óbidos		1000
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de A-dos-Negros, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as

Câmara Municipal de Óbidos		1001
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

Junta de Freguesia de A-dos-Negros, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

---A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de A-dos-Negros democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

---“Transferir competências é transferir poder.-----

---Transferir recursos é garantir que esse poder-----

---pode ser efetivamente exercido”.-----

---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 77,14% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de A-dos-Negros.-----

---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----

---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----

---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----

---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----

---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----

---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----

---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----

---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----

---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de A-dos-Negros permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua

Câmara Municipal de Óbidos		1002
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

execução direta.-----

---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, os serviços do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 143.060,73 (Cento e Quarenta e Três Mil e Sessenta Euros e setenta e três cêntimos).-----

---Anexos:-----

---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----

---II - Tabela Comparativa-----

---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências..."-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu a vontade de criar mais condições e gerar maior autonomia, explicando que a proposta apresentada fazia subir, em média, os atuais contratos com as juntas de freguesia em cerca de setenta e cinco por cento.-----

---Foram definidos critérios específicos para cada uma das sete Juntas de Freguesia, procurando-se ser justos e criteriosos.-----

---Tratava-se de uma quantia considerável face àquilo que tinham anteriormente, com o objetivo de lhes conferir maior autonomia e permitir, dentro do Concelho, uma maior capacidade de resposta no serviço público à comunidade e à população.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, mencionou que tinham encetado um processo de diálogo e negociação, tendo reunido com todos os executivos das Juntas de Freguesia.---

---Através dessas reuniões, compreenderam as dificuldades existentes, mantendo a convicção de que era necessário aumentar os apoios.-----

---No passado falava-se em acordos de execução, atualmente falava-se em transferência de competências, conforme determinava a lei, permitindo à Câmara Municipal propor a sua afetação e delegação. Existia um conjunto de competências que eram delegadas, sendo exatamente o mesmo que anteriormente estava abrangido pelos acordos de execução. As restantes competências permaneciam na esfera da Câmara Municipal, por se considerar que algumas Juntas de Freguesia não dispunham de técnicos que lhes permitissem garantir a sua execução.-----

---Consideraram ainda que as realidades das diferentes Freguesias eram muito específicas, não lhes parecendo correto proceder à avaliação ou à distribuição financeira apenas com base no número de habitantes ou na área territorial de cada localidade.-----

---Apesar disso, existiam competências legalmente definidas, cabendo à Câmara criar uma métrica que fosse, acima de tudo, justa. Assim, os valores atribuídos resultaram da auscultação feita, do levantamento realizado e da análise de todos os elementos solicitados, chegando-se, dessa forma, às verbas necessárias para que pudessem executar as competências com qualidade e com a rapidez que o cidadão comum desejava ver na resolução dos seus assuntos.-----

---Esta transferência de competências, acompanhada de uma dotação financeira considerada bastante generosa, permitiria às Juntas dar cumprimento ao que já vinham a fazer, muitas vezes sem os meios suficientes para desempenhar um bom trabalho.-----

---Referiu ainda que existiam Freguesias mais urbanas, com necessidades específicas ao nível de serviços, manutenção e conservação, e Freguesias mais rurais, com um maior número de caminhos e canais, enfrentando preocupações distintas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1003
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---O **Presidente da Câmara**, acrescentou que, face à subida dos valores da prestação de serviços e dos materiais, era imperioso dar este sinal de reforço financeiro.-----

---Referiu ainda que, para além desta condição financeira mais favorável, a medida permitiria que as Juntas de Freguesia desenvolvessem projetos estruturantes e que a Câmara Municipal poderia, se assim o entendesse, dar uma resposta mais substancial, através da transferência de competências e de recursos do Município, criando condições mais favoráveis para o desenvolvimento desses projetos.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, começou por referir que a informação apresentada não tinha data, considerando que essa situação deveria ser resolvida.-----

---Acrescentou que o valor aumentava de forma significativa, o que considerou uma condição muito positiva, cumprimentando o Executivo pela disponibilidade demonstrada para esse esforço financeiro.-----

---Ainda assim, referiu que se estava essencialmente a falar de dinheiro, manifestando alguma tristeza pelo facto das competências e a autonomia não serem mais ambiciosas.-

---Quando o Vereador mencionava que as Juntas de Freguesia deixariam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão, considerava que isso não se refletia na proposta apresentada, uma vez que se verificava apenas um aumento quantitativo e não qualitativo. Salientou que desejariam uma abordagem mais ambiciosa, não do ponto de vista financeiro, mas da qualidade.-----

---Reconheceu que o trabalho de levantamento tinha sido bem realizado, mas colocou algumas questões relativamente aos cálculos e critérios apresentados nos mapas.-----

---Referiu ainda que, apesar de significar mais dinheiro para as Juntas de Freguesia, o que poderia resultar num melhor serviço e numa diminuição das queixas dos fregueses, não existia qualquer referência na informação quanto à forma de execução dos trabalhos, nomeadamente se deveriam ser realizados por administração direta ou por contratação externa. Na sua opinião, poderia ser dado um sinal nesse sentido, nem que fosse de forma percentual, privilegiando a criação de postos de trabalho em detrimento da contratação externa.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou a forma como tinham sido efetuados os cálculos, referindo que solicitara aos serviços o levantamento dos valores médios praticados a nível nacional.-----

---A Câmara realizou igualmente esse trabalho, medindo e quantificando com base no tempo médio, comparando a utilização de meios próprios com a contratação externa.-----

---Explicou ainda as dificuldades sentidas pelas Juntas de Freguesia ao nível dos quadros de pessoal e da sustentabilidade financeira para assegurar salários, uma vez que dependiam do financiamento proveniente dos acordos com a Autarquia para poder contratar. Por essa razão, muitas optavam pelo recurso ao *outsourcing*, sendo difícil para Juntas com poucos funcionários dar cumprimento a todas as competências.-----

---Ainda assim, existia também um compromisso, não apenas financeiro, mas igualmente logístico, da Câmara Municipal, que continuaria a apoiar com o seu parque de máquinas e viaturas. O objetivo era que as competências deixassem de depender da disponibilidade dos meios do Município e dos respetivos operacionais, permitindo uma maior autonomia às Juntas de Freguesia.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---**1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de A-dos-Negros, para o ano de 2026;**-----

Câmara Municipal de Óbidos		1004
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

- 2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-----
 ---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

---Ponto 12. (347/25)-----

---**Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Amoreira – 2026**-----

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 22001/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Transferência de competências e recursos do Município de-----

-----Óbidos para as freguesias de Amoreira _ 2026-----

---A Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1005
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Amoreira, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as Junta de Freguesia de Amoreira, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de Amoreira democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

---“Transferir competências é transferir poder.-----

---Transferir recursos é garantir que esse poder pode ser efetivamente exercido”.-----

---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 69,49% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de Amoreira.-----

---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----

---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----

---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----

---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----

---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----

---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1006
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----

---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----

---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de Amoreira permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua execução direta.-----

---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de Amoreira, os serviços do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 113.641,28 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos).-----

---Anexos:-----

---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----

---II - Tabela Comparativa-----

---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Amoreira, para o ano de 2026;-----

---2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-----

---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

---Ponto 13. (348/25)-----

---**Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Gaeiras – 2026**-----

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 22009/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----" Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Transferência de competências e recursos do Município de-----

-----Óbidos para as freguesias de Gaeiras _ 2026-----

---A Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram

Câmara Municipal de Óbidos		1007
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Gaeiras, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as Junta de Freguesia de Gaeiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,

Câmara Municipal de Óbidos		1008
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

---A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de Gaeiras democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

---“Transferir competências é transferir poder.-----

---Transferir recursos é garantir que esse poder pode ser efetivamente exercido”.-----

---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 80,50% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de Gaeiras.-----

---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----

---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----

---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----

---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----

---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----

---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----

---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----

---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----

---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de Gaeiras permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua execução direta.-----

---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de Gaeiras, os serviços

Câmara Municipal de Óbidos		1009
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 163.535,47 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).-----

---Anexos:-----

---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----

---II - Tabela Comparativa-----

---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências...-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Gaeiras, para o ano de 2026;-----

---2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-----

---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

---Ponto 14. (349/25)-----

---**Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Olho Marinho – 2026**-----

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 22013/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Transferência de competências e recursos do Município de-----

-----Óbidos para as freguesias de Olho Marinho _ 2026-----

---A Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1010
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Olho Marinho, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as Junta de Freguesia de Olho Marinho, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

---A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de Olho Marinho democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1011
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---“Transferir competências é transferir poder.”-----

---Transferir recursos é garantir que esse poder pode ser efetivamente exercido”.-----

---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 64,27% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de Olho Marinho.-----

---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----

---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----

---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----

---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----

---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----

---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----

---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----

---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----

---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de Olho Marinho permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua execução direta.-----

---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de Olho Marinho, os serviços do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 111.377,02 (Cento e onze mil trezentos e setenta e sete euros e dois cêntimos).-----

---Anexos:-----

---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----

---II - Tabela Comparativa-----

---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Olho Marinho, para o ano de 2026;-----

---2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-----

---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1012
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Ponto 15. (350/25)-----

---Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa – 2026---

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 22015/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Transferência de competências e recursos do Município de-----
-----Óbidos para as freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa _ 2026-----

---A Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das

Câmara Municipal de Óbidos		1013
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

---A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

---“Transferir competências é transferir poder.-----

---Transferir recursos é garantir que esse poder pode ser efetivamente exercido”.-----

---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 79,23% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----

---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----

---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----

---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----

---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----

---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----

---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----

---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade,

Câmara Municipal de Óbidos		1014
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----

---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----

---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua execução direta.-----

---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, os serviços do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 342.791,77 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos).-----

---Anexos:-----

---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----

---II - Tabela Comparativa-----

---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para o ano de 2026;-

---2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-

---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

---Ponto 16. (351/25)-----

---**Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Usseira – 2026**-----

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 22016/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Transferência de competências e recursos do Município de-----

-----Óbidos para as freguesias de Amoreira _ 2026-----

---A Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1015
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Usseira, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as Junta de Freguesia de Usseira, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente

Câmara Municipal de Óbidos		1016
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

---A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de Usseira democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

---“Transferir competências é transferir poder.-----

---Transferir recursos é garantir que esse poder pode ser efetivamente exercido”.-----

---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 73,54% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de Usseira.-----

---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----

---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----

---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----

---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----

---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----

---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----

---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----

---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----

---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de Usseira permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua execução direta.-----

---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de Usseira, os serviços do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir

Câmara Municipal de Óbidos		1017
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 93.470,15 (Noventa e três mil quatrocentos e setenta euros e quinze cêntimos).-----

---Anexos:-----

---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----

---II - Tabela Comparativa-----

---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Usseira, para o ano de 2026;-----

---2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-----

---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

---Ponto 17. (352/25)-----

---**Apreciação e votação da transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Vau – 2026**-----

---Foi presente para análise a proposta do Vice-Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 22018/25, em 09 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Transferência de competências e recursos do Município de-----

-----Óbidos para as freguesias de Amoreira _ 2026-----

---A Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;-----

---O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;-----

---O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-

---Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

---De acordo com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais, pode o Município transferir para as Juntas de Freguesia todas as competências das cláusulas seguintes:-----

---a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1018
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---g) A utilização e ocupação da via pública;-----

---h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

---i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

---j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

---k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

---l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----

---m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

---A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Vau, nas diversas interações, realizadas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a concretização da transferência das competências previstas nas alíneas: a), b), c), d), e) e f) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais, aliás, já constavam ao longo dos Acordos de Execução que a Câmara Municipal contratualizava com a Junta de Freguesia, o que não obsta ao procedimento do trabalho conjunto de preparação para a concretização futura da transferência das restantes competências legalmente previstas.-----

---No seguimento do previsto do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõem-se à Câmara Municipal, MANTER no seu âmbito de intervenção as competências g) h) i) j) k) l) m) cláusulas no n.º 1 do Artigo 2.º, em virtude de as considerar indispensáveis para a gestão direta, de terem natureza estruturante bem como para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município.-----

---A presente proposta de transferência de competências e de recursos financeiros para as Junta de Freguesia de Vau, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constitui uma opção política estruturante do atual Executivo Municipal, profundamente ancorada nos princípios constitucionais da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da autonomia do poder local e da participação democrática das populações na gestão dos seus territórios.-----

---Este processo traduz uma mudança qualitativa na relação entre o Município e as suas Freguesias, assumindo-se como um verdadeiro instrumento de reforço da autonomia administrativa, financeira e operacional das Juntas, conferindo-lhes não apenas competências formais, mas, sobretudo, os meios efetivos para as exercer com dignidade institucional, eficácia operacional e responsabilidade pública.-----

---A Câmara Municipal de Óbidos assume, de forma clara e inequívoca, que a proximidade é um fator determinante da boa governação, e que as Juntas de Freguesia, por força do seu enraizamento territorial e da legitimidade direta conferida pelo voto popular, são estruturas essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade, à manutenção do espaço público, à coesão social e à resposta imediata às necessidades das populações.-----

---A presente proposta consubstancia, por isso, um ato político de confiança institucional no executivo da Junta de Freguesia de Vau democraticamente eleitos, reconhecendo-lhes capacidade técnica, idoneidade política e maturidade administrativa para assumir, com responsabilidade, um conjunto alargado de funções de proximidade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1019
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---"Transferir competências é transferir poder.-----
---Transferir recursos é garantir que esse poder pode ser efetivamente exercido".-----
---O reforço financeiro agora proposto materializa-se num aumento na ordem dos 71,79% relativamente ao exercício de 2025, o que representa uma aposta política de grande envergadura nas Freguesias de Vau.-----
---Trata-se de um reforço estrutural, e não meramente conjuntural, que visa assegurar a sustentabilidade da intervenção local e dotar a Junta de uma capacidade real de planeamento, execução e manutenção permanente dos serviços transferidos.-----
---Este incremento financeiro é sustentado por um modelo rigoroso, objetivo, assente:-----
---a) Na identificação concreta das competências delegadas;-----
---b) Na quantificação física dos meios necessários ao seu exercício;-----
---c) Na aplicação de custos unitários uniformes a todo o território concelhio;-----
---d) No levantamento realizado pela Junta de Freguesia e pelo Município;-----
---e) No respeito integral pelos princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e boa administração, constitucionalmente consagrados.-----
---Deste modo, a Câmara Municipal assegura que a distribuição das verbas é determinada por indicadores objetivos da realidade territorial de cada freguesia, garantindo justiça na repartição dos recursos públicos.-----
---Mais do que uma transferência administrativa, esta medida traduz uma opção política clara por um modelo de governação de proximidade robusto, responsável e exigente, em que as Freguesias deixam de ser meros executores residuais para assumirem um papel estruturante na gestão quotidiana do território e na relação direta com os cidadãos.-----
---O Executivo Municipal afirma, assim, de forma inequívoca, que acredita nas Freguesias, acredita nos seus eleitos e aposta, sem reservas, na descentralização como instrumento de eficiência administrativa, reforço democrático, coesão territorial e melhoria efetiva da qualidade de vida das populações com a certeza de que: A transferência de competências para a Junta de Freguesia de Vau permite uma intervenção mais célere, eficiente e economicamente vantajosa, em virtude da maior proximidade ao território e ao cidadão, da simplificação dos circuitos de decisão e da redução de custos operacionais associados à sua execução direta.-----
---Para o exercício das competências por parte da Junta de Freguesia de Vau, os serviços do Município de Óbidos procederam à quantificação dos recursos financeiros a transferir tendo por base o apuramento do custo de cada competência, ajustado à natureza, características, especificidade e dimensão da freguesia, pelo qual se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, e posteriormente à Assembleia Municipal de Óbidos transferir os seguintes recursos financeiros anuais: 119.796,16 (Cento e dezanove mil setecentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos).-----
---Anexos:-----
---I - Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Competência Transferida-----
---II - Tabela Comparativa-----
---III - Minuta - Auto de Transferência de Competências..."-----
---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----
---1. Aprovar transferência de competências e recursos do Município de Óbidos para a Freguesia de Vau, para o ano de 2026;-----
---2. Aprovar a respetiva minuta do Auto de Transferência;-----
---3. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1020
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Ponto 18. (353/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta Alteração da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Flexível**-----

---Relativamente a este assunto, foi presente a seguinte proposta registada com o NIPG n.º 21969/25, em 09 de dezembro de 2025, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara:---

-----”Proposta-----

---Assunto: Estrutura Flexível-----

---I. Enquadramento-----

---A atual estrutura flexível do Município foi aprovada, sob proposta do Presidente da Câmara, tomada na reunião ordinária de 4 de novembro de 2024 e publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 19, Despacho n.º 1276/2025, de 28 de janeiro.-----

---De forma a melhorar a prestação do serviço público propôs-se alteração da estrutura flexível e ajustes nas atribuições, competências e serviços, com intuito de os tornar mais eficientes, eficazes e capazes de emitir respostas com qualidade adaptadas às atividades programadas e aos desafios exigidos pelo Município.-----

---Os recursos devem ser geridos de forma eficiente e com qualidade, devendo a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais ser atualizada e adaptada à planificação das atividades e aos recursos a afetar ao desempenho dessas atividades.-----

---II . Criação e Alteração de Divisões e Subdivisões-----

---São as seguintes as alterações na composição das unidades orgânicas flexíveis:-----

---1. Criação da Divisão de Inovação Social;-----

---2. Criação da Divisão de Cultura, Turismo e Património;-----

---3. Alteração da denominação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais para Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas;-----

---4. Alteração da denominação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais para Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas;-----

---5. Extinção da Divisão de Coesão Territorial;-----

---6. Criação da Subdivisão de Modernização Administrativa;-----

---7. Criação da Subdivisão de Contratação Pública;-----

---8. Criação da Subdivisão de Património e Gestão de Stocks;-----

---9. Criação da Subdivisão de Formação e Gestão de Carreiras;-----

---10. Criação da Subdivisão de Planeamento;-----

---11. Criação da Subdivisão de Gestão Urbanística;-----

---12. Criação da Subdivisão de Obras e Infraestruturas Municipais;-----

---13. Alteração da denominação da Subdivisão de Desporto, Saúde e Bem-Estar para Subdivisão de Desporto, Saúde e Bem-Estar e Lazer;-----

---14. Criação da Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário;-----

---15. Criação da Subdivisão de Inovação Educativa;-----

---16. Criação da Subdivisão de Património Cultural;-----

---17. Extinção da Subdivisão de Gestão Organizacional e Património.-----

---III. Criação e Alteração de Gabinetes, Serviços e Secções-----

---São as seguintes as alterações:-----

--- - Na dependência da Câmara Municipal:-----

---1. Criação da Polícia Municipal de Óbidos;-----

---2. Na dependência do Serviço Municipal de Proteção Civil, os Sapadores Florestais;-----

---3. Alteração da denominação do Gabinete de Comunicação e Imagem para Gabinete de Comunicação e Informação;-----

---4. Criação do Gabinete de Relações Públicas e Protocolo;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1021
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---5. Criação do Gabinete de Gestão de Projetos e Investimentos;-----

---6. Criação do Gabinete de Apoio às Freguesias;-----

---7. Criação do Gabinete de Apoio ao Agricultor.-----

--- - Na dependência da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---1. Mantém-se o Gabinete Jurídico; a Secção de Execuções Fiscais; a Secção Administrativa Central;-----

---2. A Subdivisão de Modernização Administrativa da qual depende o Serviço de Gestão de Sistemas de Informação e o SIG (Sistemas de Informação Geográfica);-----

---3. A Subdivisão de Contratação Pública da qual depende a Secção de Contratação Pública. - Na dependência da Divisão Financeira:-----

---1. Criação do Gabinete de Auditoria;-----

---2. Mantém-se o gabinete de Captação de Fundos;-----

---3. A Subdivisão de Património e Gestão de Stocks da qual depende o Serviço de Gestão de Stocks e o Serviço de Gestão Patrimonial;-----

---4. A Subdivisão de Contabilidade da qual depende o Serviço de Tesouraria e a Secção de Contabilidade;-----

--- - Na dependência da Divisão de Governança:-----

---1. Mantém-se a Secção de Recursos Humanos;-----

---2. Criação do Serviço de Recrutamento;-----

---3. Criação do Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho;-----

---4. A Subdivisão de Formação e Gestão de Carreiras da qual depende o Serviço de Desenvolvimento Organizacional.-----

--- - Na dependência da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

---1. A Secção de Loteamentos e Obras Particulares que alterou a denominação para Secção Administrativa;-----

---2. A Fiscalização de Obras Particulares;-----

---3. A Subdivisão de Planeamento da qual depende o GATO – Gabinete de Ativação do Território de Óbidos;-----

---4. A Subdivisão de Gestão Urbanística da qual depende o Gabinete de Projeto.-----

--- - Na dependência da Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas:-----

---1. A Subdivisão de Sustentabilidade da qual depende a Secção Administrativa de Águas e Saneamento, o Serviço Operacional de Águas e Saneamento anteriormente denominado Águas e Saneamento – Serviços Operativos e a Limpeza Urbana e Edifícios Municipais;-----

---2. A Subdivisão de Logística Municipal da qual depende o Serviço de Máquinas e Viaturas, o Serviço de Transportes, o Serviço Operacional Geral, anteriormente denominado Obras Municipais – Serviços Operativos e o Serviço de Espaços Verdes;-----

---3. A Subdivisão de Obras e Infraestruturas Municipais da qual depende o Gabinete Técnico, a Sinalização e Segurança Rodoviária e as Infraestruturas Municipais.-----

--- - Na dependência da Divisão de Inovação Social:-----

---1. A Subdivisão de Coesão Social da qual depende, o Serviço de Interculturalidade; o Serviço de Intervenção Social; o Serviço de Igualdade e Inclusão e o Gabinete de Apoio ao Cidadão;-----

---2. A Subdivisão de Desporto, Saúde, Bem-Estar e Lazer da qual depende o Serviço de Desporto; o Serviço de Saúde e o Serviço de Bem-Estar e Lazer;-----

---3. A Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário da qual depende o Serviço de Intervenção Comunitária; o Gabinete de Apoio ao Associativismo e o Gabinete de Apoio à Juventude.-----

--- - Na dependência da Divisão de Educação:-----

---1. A Secção Administrativa e Financeira;-----

Câmara Municipal de Óbidos		1022
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---2. A Secção de Recursos e Infraestruturas, anteriormente denominada Serviço de Recursos e Infraestruturas;-----

---3. A Subdivisão de Inovação Educativa da qual depende o Serviço de Inovação Educativa e o Serviço de Educação e Formação.-----

--- - Na dependência da Divisão de Cultura, Turismo e Património:-----

---1. A Subdivisão de Cultura da qual depende o Serviço de Programação Cultural; o Serviço de Produção Cultural e Óbidos Vila Literária;-----

---2. A Subdivisão de Património Cultural da qual depende a Rede de Museus e Galerias; o Serviço de Arquivo; as Bibliotecas; o Serviço de Arqueologia; a Promoção e Comunicação Turística e o Planeamento e Desenvolvimento Turístico.-----

---A alínea a) do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, que delegou no Vereador com o Pelouro da Governança, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis, bem como a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal (8 divisões e 17 subdivisões).-----

---No seguimento do documento supra transcrito, foi igualmente apresentada proposta relativa à criação de unidades orgânicas flexíveis, bem como à definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, a qual, pela sua extensão, não se transcreve, dando-se o seu teor por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o referido documento arquivado em pasta própria no respetivo serviço.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, começou por referir que se tratava de um assunto muito complexo e que lhes parecia que o documento enfermava de alguns problemas.---

---Ainda que não concordassem com aquilo que era proposto, pretendiam que o documento estivesse o melhor possível.-----

---Começou por referir que, das várias unidades, algumas eram criadas, outras extintas, outras objeto de nova denominação e, noutras situações, não se percebia o que lhes tinha acontecido.-----

---Exemplificou com o seguinte excerto: “III. Criação e Alteração de Gabinetes, Serviços e Secções; São as seguintes as alterações: – Na dependência da Câmara Municipal: 1. Criação da Polícia Municipal de Óbidos; 2. Na dependência do Serviço Municipal de Proteção Civil, os Sapadores Florestais”. Não se percebia se o pretendido era criar, extinguir ou atribuir outra designação, o que não acontecia quando, de seguida, se dizia: “3. Alteração da denominação do Gabinete de Comunicação e Imagem para Gabinete de Comunicação e Informação”, onde a intenção era perceptível.-----

---Referiu que esta situação se repetia em diversos pontos do documento, faltando informação.-----

---Outra observação prendia-se com o facto de não estarem definidas as competências de todos os serviços. As competências das divisões e das subdivisões estavam definidas, mas depois não estavam definidas mais competências, pelo que não se sabia, por exemplo, o que fazia o Gabinete Jurídico.-----

---Considerou que não podiam existir serviços da Administração Pública, constantes de regulamento, sem competências definidas, pois isso criava problemas também para os trabalhadores, que não sabiam a quem competia a realização de determinadas tarefas.---

---Pedi desculpa, reconhecendo que era aborrecido, mas salientou que podiam ter optado por chegar à reunião de Câmara e dizer que não concordavam com nada. No

Câmara Municipal de Óbidos		1023
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

entanto, isso não os dispensava do dever de tentar contribuir quando algo estava em análise.-----

---Referiu ainda que, em todos os serviços e gabinetes, não constavam as competências, o que, para além de não poder acontecer, criaria problemas do ponto de vista da definição de responsabilidades.-----

---Como terceiro ponto, destacou o artigo 15.º da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Flexível, onde se referia o Gabinete de Auditoria Interna, que surgia abaixo da Subdivisão de Património e Gestão de Stocks, por sua vez, abaixo da Divisão Financeira.

---Considerava que o Gabinete de Auditoria Interna tinha de estar na dependência do Presidente da Câmara, salvo erro de interpretação do conceito de auditoria interna e referiu não se recordar de auditorias internas subordinadas a dirigentes, questionando se o dirigente iria auditar a sua própria divisão, o que lhe parecia impossível, levantando problemas de impedimento e de falta de independência.-----

---Como outra nota, afirmou que o regulamento deixava de fora todas as áreas que estavam na dependência do Presidente da Câmara. Assim, não se encontrava qualquer referência ao veterinário, à proteção civil, à polícia municipal ou ao gabinete de comunicação, apesar de constarem do regulamento da estrutura.-----

---Defendeu que essas áreas não podiam estar de fora, até porque constavam do organograma. No organograma, dizia-se que dependiam da Câmara Municipal, quando, na sua opinião, dependiam do Presidente da Câmara, uma vez que não existiam estruturas dependentes da Câmara, mas sim do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no âmbito dos respetivos pelouros.-----

---Como quinta nota, referiu que o texto do regulamento não coincidia com o organograma. Existiam falhas e incoerências, já mencionadas anteriormente. Se se consultasse o organograma, na página sessenta e um, encontravam-se serviços que não constavam no regulamento, pelo que uma coisa não batia com a outra.-----

---Na sua opinião, aquele organograma não podia ser publicado juntamente com aquele regulamento, pois havia serviços que constavam num documento e não constavam no outro.-----

---Relativamente à estrutura em si, referiu existirem oito divisões, dezassete subdivisões, oito secções, onze gabinetes e um número indeterminado de serviços. No entanto, o artigo 1.º do regulamento referia apenas oito unidades orgânicas flexíveis (divisões), dezassete estruturas flexíveis (subdivisões) e oito unidades orgânicas flexíveis (secções), não fazendo qualquer referência a gabinetes e serviços, o que considerava ser obrigatório.-----

---Acrescentou ainda que, relativamente às secções, existiam oito no regulamento, nove no organograma e dez no orçamento. Assim, a estrutura orgânica indicava oito, mas no organograma contavam-se nove e no orçamento surgiam dez.-----

---Salientou que não pretendia minorizar o trabalho desenvolvido, reconhecendo que só quem nunca trabalhou num regulamento desta natureza é que não tinha noção da exigência e dos dias de trabalho envolvidos. Frisou que não estava a desvalorizar o trabalho realizado, apenas a assinalar aspetos que não estavam corretos.-----

---Para terminar, referiu que entendiam existir um problema de quantidade, na medida em que foram criadas demasiadas unidades orgânicas, secções, gabinetes, serviços, subdivisões e divisões, para uma Câmara Municipal de pequena dimensão como era a de Óbidos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1024
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Na sua opinião, essa proliferação de estruturas não ajudaria o funcionamento da Câmara, reconhecendo ainda a dificuldade existente em encontrar dirigentes para os serviços e considerou também existir um problema de qualidade, pois a estrutura não estava bem concebida.-----

---Referiu ainda que estavam a falar de matérias diferentes, mas que não se encontrava no regulamento qualquer referência à habitação ou ao bem-estar animal. Explicou que estas eram áreas às quais o executivo tinha atribuído Vereadores e que, tendo sido consideradas importantes ao nível dos pelouros, não se refletiam no regulamento.-----

---Questionou se teria sido intencional, reiterando o respeito pelos trabalhadores envolvidos, mas afirmou que todas estas notas, em conjunto, lhes causavam grande desconforto relativamente ao documento.-----

---Caso pudessem opinar, não levariam o documento, tal como estava, à Assembleia Municipal, atendendo às fragilidades identificadas, sobretudo porque seria posteriormente publicado em Diário da República e teria efeitos relevantes, inclusive nas relações profissionais.-----

---Concluiu afirmando que existiam aspetos de fácil correção, sendo necessário verificar o que faltava em cada documento, uma vez que o regulamento não coincidia com o organograma nem com o orçamento.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente às questões levantadas pelo Vereador Paulo Gonçalves, referiu que lhe tinha sido transmitido pela Chefe de Divisão que a organização dos serviços municipais era feita com base nas unidades orgânicas ao nível das divisões e subdivisões e que foi com base nesse pressuposto que a proposta relativa a esta matéria tinha sido elaborada. No organograma, encontravam-se igualmente apenas oito secções.-----

---Quanto às secções, explicou que já no passado acontecia que estas estavam associadas à carreira dos funcionários, existindo coordenadores técnicos. Referiu que a existência de uma coordenação se sobrepunha à existência formal da secção, sendo esta mais uma questão de semântica relacionada com a designação. Tratava-se, na prática, de uma equipa com uma chefia ao nível da coordenação técnica.-----

---Acrescentou que, à data, não existiam chefias de subdivisão, existindo apenas coordenações técnicas dos serviços, e que a existência dessas secções pressupunha que estas tivessem de constar no organograma.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Flexível.**-----

---Após votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

---” Os vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa apreciaram a proposta de alteração ao Regulamento e Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, e votaram contra porquanto julgam que o documento apresenta falhas por omissão. Em concreto, verifica-se que apenas estão detalhadas no regulamento dos serviços as competências das divisões e das subdivisões, bem como dos seus dirigentes. Ora, havendo na estrutura dos serviços outras unidades que não apenas divisões e subdivisões, o regulamento nada diz sobre essas unidades e as suas competências. Por exemplo, não estão definidas nenhuma áreas ou competências ou responsabilidades para as oito secções existentes: Secção de Execuções Fiscais (SEF); Secção Administrativa Central (SAC); Secção de Contratação Pública (SCP);

Câmara Municipal de Óbidos		1025
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

Secção de Contabilidade (SC); Secção de Recursos Humanos (SRH); Secção Administrativa (SA); Secção Administrativa de Águas e Saneamento (SAAS); Secção Administrativa e Financeira (SAF) – o que fazem ? quais as suas competências? Não se sabe.-----

---Mais, não estão definidas nenhuma competências ou áreas de atuação ou responsabilidade para nenhum dos Gabinetes existentes na estrutura – e são, a confiar no organograma, 15 (quinze) gabinetes (gabinete jurídico, gabinete de captação de fundos, gabinete de auditoria interna, entre tantos outros). A mesma situação acontece com os mais de 40 (quarenta) serviços existentes na estrutura – não há uma linha sobre as suas competências.-----

---Assinalámos ainda o facto de o organograma em anexo ao regulamento, e que faz dele parte integrante, conter imensos serviços que não constam sequer do regulamento. Trata-se de unidades que estão na dependência do Presidente da Câmara, e das quais nada se diz no regulamento da estrutura. Nada sobre os Sapadores Florestais, nada sobre a Polícia Municipal, ou sobre o Veterinário Municipal. Ainda que, admitamos, estas unidades possuam competências no âmbito de outra legislação, o regulamento deveria dizer isso mesmo, para que se conheça o que cabe a cada um dos serviços. Até para o lançamento dos procedimentos concursais para os dirigentes e demais colaboradores para estas unidades, a identificação das competências ou áreas de atuação será absolutamente necessária. Colocada a questão ao Presidente de Câmara, a informação recolhida é que o regulamento apenas tem de mencionar funções e competências das divisões e subdivisões, nada mais. Estranhámos a resposta, até porque o anterior regulamento da estrutura dos serviços municipais de Óbidos, publicado em DR em julho de 2025, continha essas descrições de funções para todas as unidades, e não só para algumas delas, mas para todas, como serviços e secções. Pelos vistos, o anterior regulamento estava errado.-----

---A terminar, chamamos a atenção para aquilo que nos parece ser uma informação errada. Este regulamento, ao qual demos o nosso voto contra, foi aprovado com a menção, artigo 103º (revogações) que “Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas todas as normas que o contrariem e regulamentos que o antecedem, designadamente a Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Flexível publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, Despacho n.º 1276/2025 “.-----

---Ora, o regulamento a revogar não será esse, mas aquele ainda em vigor, até 31 de dezembro de 2025, e que antecede este novo articulado, e que foi publicado em Julho de 2025, designadamente através do Despacho n.º 7638/2025 - Diário da República n.º 128/2025 de 7 de julho, e que consta, à data desta declaração de voto, no site do Município de Óbidos. Torna-se por demais evidente que a proposta aqui apresentada contém demasiadas falhas e omissões. Razão pela qual apresentámos o nosso voto contra....”-----

---Ponto 19. (354/25)-----

---Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026-----

---Relativamente a este assunto, foi presente a seguinte proposta registada com o NIPG n.º 22063/25, em 09 de dezembro de 2025, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara:---

-----” Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Mapa de Pessoal _ 2026-----

---O presente documento tem por objeto a submissão à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Óbidos e, nos termos legais, à posterior apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal, da proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026, enquanto instrumento estruturante da gestão dos recursos humanos municipais e peça fundamental da

Câmara Municipal de Óbidos		1026
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

estratégia de organização, qualificação e modernização dos serviços públicos prestados à população do concelho.-----

---O Mapa de Pessoal, previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), define, para cada unidade orgânica, os postos de trabalho necessários ao funcionamento regular, eficiente e eficaz da Administração Municipal, bem como as correspondentes carreiras, categorias e formas de provimento.-----

---A sua aprovação anual é legalmente obrigatória, devendo traduzir uma visão integrada da estratégia municipal, em articulação com:-----

---a) As prioridades políticas definidas pelo Executivo e aprovadas nos instrumentos de gestão previsional;-----

---b) A capacidade financeira efetiva do Município;-----

---c) A adequação da estrutura organizacional às competências legais atribuídas;-----

---d) Os novos desafios decorrentes da evolução social, económica e territorial do concelho.---

---A presente proposta resulta de um processo sistemático, participado e tecnicamente fundamentado, que envolveu:-----

---a) Auscultação formal aos dirigentes dos serviços;-----

---b) Análise aprofundada das necessidades funcionais manifestadas;-----

---c) Avaliação do quadro atual de recursos humanos;-----

---d) Monitorização dos indicadores de desempenho organizacional dos últimos exercícios.---

---A preparação do Mapa de Pessoal 2026 assentou numa análise multidisciplinar, que integrou:-----

---a) A avaliação da estrutura atual de recursos humanos;-----

---b) As novas exigências resultantes da descentralização de competências do Estado;-----

---c) Os requisitos de modernização administrativa, capacitação institucional e governação digital;-----

---d) A sustentabilidade financeira e a racionalização da despesa pública.-----

---Foram ainda considerados fenómenos estruturais acumulados, designadamente:-----

---a) O envelhecimento progressivo do pessoal;-----

---b) A previsão de aposentações em carreiras estratégicas;-----

---c) As assimetrias funcionais entre unidades orgânicas;-----

---d) As crescentes necessidades de qualificação técnica das equipas.-----

---A evolução das políticas públicas locais, com particular incidência nas áreas Administrativa e Jurídica, Financeira, Governação, Planeamento e Urbanismo, Sustentabilidade e Infraestruturas, Inovação Social, Educação, Cultura e Gestão Patrimonial, exige hoje respostas organizacionais mais robustas, especializadas e integradas, que a atual configuração estrutural já não assegura de forma plena.-----

---A consolidação das competências descentralizadas do Estado para as autarquias, especialmente nos domínios da educação, ação social e saúde, implicou o reforço de várias categorias profissionais e a necessidade de estruturas técnicas especializadas, indispensáveis à capacidade do Município responder com qualidade, rigor técnico, eficiência administrativa e cumprimento das obrigações legais de prestação de contas e interoperabilidade.-----

---A presente proposta foi elaborada em estrito respeito pelos limites financeiros definidos nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento Municipal, privilegiando:-----

---a) A mobilidade interna;-----

---b) A racionalização de postos redundantes;-----

---c) A valorização e capacitação dos trabalhadores existentes;-----

---d) A criação rigorosa, fundamentada e justificada de novos postos de trabalho.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1027
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---O Mapa de Pessoal 2026 estrutura-se em torno de objetivos estratégicos claros, visando assegurar:-----

---Modernização administrativa e reforço da governação, através da criação e consolidação de equipas orientadas para a gestão por processos, avaliação interna e inovação organizacional;-----

---Reforço da capacidade operacional dos serviços essenciais, nomeadamente nos domínios ambiental, espaços verdes, obras públicas, logística, águas e saneamento e apoio às freguesias;-----

---Especialização técnica e qualificação institucional, com reforço das áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, proteção civil, recursos humanos, contratação pública e apoio jurídico;

---Sustentabilidade da prestação dos serviços públicos, garantindo a continuidade e qualidade da resposta municipal face às saídas por aposentação e mobilidade;-----

---Racionalização e eficiência organizacional, assegurando a adequação entre funções exercidas e necessidades reais dos serviços.-----

---As principais alterações propostas resultam de uma revisão profunda do Organograma dos Serviços Municipais, com vista a garantir o cumprimento dos objetivos políticos e estratégicos definidos pelo Executivo em funções.-----

---É proposta a passagem de 7 para 8 Divisões Municipais, com a seguinte configuração:-----

---1. Divisão Administrativa e Jurídica;-----

---2. Divisão Financeira;-----

---3. Divisão de Governança;-----

---4. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;-----

---5. Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas;-----

---6. Divisão de Inovação Social;-----

---7. Divisão de Educação;-----

---8. Divisão de Cultura, Turismo e Património.-----

---Paralelamente, propõe-se a reorganização das subdivisões, estruturadas funcionalmente nas seguintes áreas:-----

---1. Modernização Administrativa;-----

---2. Contratação Pública;-----

---3. Património e Gestão de Stocks;-----

---4. Contabilidade;-----

---5. Formação e Gestão de Carreiras;-----

---6. Planeamento;-----

---7. Gestão Urbanística;-----

---8. Sustentabilidade;-----

---9. Logística Municipal;-----

---10. Obras e Infraestruturas Municipais;-----

---11. Coesão Social;-----

---12. Desporto, Saúde, Bem-Estar e Lazer;-----

---13. Desenvolvimento Comunitário;-----

---14. Inovação Educativa;-----

---15. Cultura;-----

---16. Património Cultural;-----

---17. Turismo.-----

---Proposta de Abertura Significativa de Postos de Trabalho e atualização de Carreiras e Categorias-----

---Propõe-se uma abertura significativa de postos de trabalho, quer ao nível de Técnicos Superiores, quer de equipas operacionais, com especial incidência nas áreas de:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1028
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Governança, Contratação Pública, Planeamento e Urbanismo, Obras e Infraestruturas, Apoio Jurídico, Inovação Social, Saúde, Educação, Relações Públicas, Gestão de Projetos e Investimentos, Freguesias, Agricultura, Associativismo, Juventude, Proteção Civil, Polícia Municipal, Desporto, Cultura, Património e Turismo.-----

---Prevê-se igualmente a atualização pontual de carreiras e categorias, garantindo a conformidade legal, designadamente nas carreiras especiais.-----

---A presente proposta foi construída com base nos seguintes princípios orientadores:-----

---a) Cumprimento do enquadramento legal obrigatório;-----

---b) Sustentabilidade financeira e compatibilidade com o Orçamento 2026;-----

---c) Diagnóstico real das necessidades dos serviços;-----

---d) Promoção da eficiência organizacional;-----

---e) Equilíbrio entre contratação externa e capacitação interna;-----

---f) Reforço das competências estruturais do Município;-----

---g) Apoio à visão política do programa de mandato;-----

---h) Alinhamento com os objetivos estratégicos das Grandes Opções do Plano..."-----

---No seguimento do documento supra transcrito, foi igualmente apresentada proposta de estrutura orgânica para o ano de 2026 e a proposta da Chefe de Divisão da Governança, bem como o documento técnico do Mapa de Pessoal, dando-se os seus teores por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os referidos documentos arquivados em pasta própria no respetivo serviço.-----

---O **Presidente da Câmara**, questionou se, relativamente ao ponto anterior, o Vereador Paulo Gonçalves tinha conseguido verificar confirmar a questão das divisões.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, respondeu que sim, de facto não eram nove mas oito divisões. No orçamento é que eram dez e que quando chegassem a esse ponto verificavam.-----

---De seguida iniciou a sua intervenção dizendo que se verificava efetivamente uma vontade expressa de alargamento do mapa de pessoal. Tratava-se de políticas de gestão de recursos humanos, no entanto, queria apenas dizer que lhes parecia que o mapa de pessoal que era apresentado não tinha sustentação no regulamento que tinha acabado de ser aprovado.-----

---Como exemplo, referiu o caso do veterinário, que tinha lugar no mapa de pessoal, mas não constava do regulamento dos serviços. Acrescentou que o mesmo se verificava relativamente a outros cargos, nomeadamente o comandante da polícia municipal e os trabalhadores do gabinete de apoio ao agricultor.-----

---Nesse sentido questionou se iriam aprovar um mapa de pessoal cuja orgânica não estava prevista.-----

---Recordou que sempre tinham defendido que quem vencia as eleições tinha legitimidade para organizar os serviços, escolher as pessoas, os lugares e os pelouros, era uma posição que respeitavam. Não tinham nenhuma oposição a fazer relativamente ao mapa de pessoal, às orgânicas ou às divisões, uma vez que essa missão tinha sido confiada ao executivo.-----

---Acrescentou que, desse ponto de vista, essa era a forma que o Executivo entendia como mais adequada para alcançar os objetivos que tinha definido, no âmbito do mandato conferido pelo povo.-----

---No entanto, do ponto de vista da formalidade, considerou que esta deveria ser respeitada, sublinhando que estava a ser solicitado que aprovassem um mapa de pessoal que previa lugares que não constavam do regulamento dos serviços.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1029
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---O **Presidente da Câmara**, questionou se havia mais alguma intervenção e, não havendo, agradeceu os contributos do Vereador Paulo Gonçalves e colocou o ponto à votação.-----

---A **Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Óbidos para o ano de 2026. Mais deliberou submeter o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.**-----

---Após votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

---" O mapa de pessoal para 2026 apresentado pelo executivo em permanência sugere um conjunto de novos postos de trabalho, com vista à integração em novas unidades orgânicas, por alteração da estrutura dos serviços já aprovada por esta Câmara, com o nosso voto contra.-----

---Com esta nova estrutura dos serviços, é revogado o anterior regulamento, onde estavam definidas as competências de todas as unidades constantes no organigrama anterior.-----

---Ora, nesta nova de estrutura dos serviços, aprovada para entrar em vigor a 1 de janeiro de 2026, não constam as competências de muitas das unidades, pelo que não se sabendo quais as suas obrigações ou área de atuação, não se afigura possível, apenas com a proposta de novo organigrama, compreender a extensão ou a natureza das funções a cumprir, pelo que não nos é possível validar a adequação do mapa de pessoal proposto.-----

---Sem se conhecerem as funções exatas do Gabinete do Agricultor, por exemplo, como se pode especificar que são necessários mais técnicos superiores, ou menos assistentes operacionais, ou tantos assistentes administrativos? Fica assim a dúvida de como foi construída esta proposta, num mapa de pessoal que passa dos 300 postos de trabalho em 2025 para os 500 postos de trabalho em 2026?-----

---Por outro lado, assinalámos já no ponto anterior (ponto nº 18 _ *Apreciação e votação da proposta de Alteração da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Flexível*) um conjunto de erros e omissões no regulamento aprovado, pelo que, em coerência, não podemos validar um mapa de pessoal construído em cima dessa realidade, a nosso ver, insuficientemente descrita e mal definida.-----

---Assim, e na falta evidente de informação e fundamentação objetiva para entender a necessidade dos postos de trabalho propostos, apresentámos o nosso voto contra..."-----

---**Ponto 20. (355/25)**-----

---**Apreciação e votação dos Documentos Previsionais do Município de Óbidos para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 20198/25, em 12 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---Foram presentes para apreciação e análise do Órgão os Documentos Previsionais do Município de Óbidos para 2025, dos quais fazem parte integrante os documentos referidos na supra transcrita informação, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na respetiva Divisão.-----

---O **Presidente da Câmara**, procedeu à leitura do seguinte documento sobre o assunto em análise:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1030
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---"O mandato que agora se inicia irá pautar-se pela estabilidade, pela continuidade, pela materialização de projetos... Em suma, pela concretização das estratégias delineadas no primeiro mandato e que são a missão e a visão deste Executivo.-----

---1. Enquadramento Estratégico e Visão (2026-2030)-----

---O Orçamento para 2026 reflete uma gestão pautada pelo rigor, prudência e equilíbrio, assentando numa visão clara para o futuro do concelho, que prioriza as pessoas e a melhoria da qualidade de vida.-----

---A estratégia municipal assenta numa aposta firme em investimentos estruturantes que reforçam a competitividade, especialmente nas áreas do turismo e da agricultura, que são forças centrais da economia local. O orçamento é encarado como um documento ambicioso na aceleração da execução de projetos em obra.-----

---Os documentos previsionais para 2026-2030 estão estruturados em quatro Objetivos Estratégicos (OE):-----

---1. OE1 – Saúde Preventiva: Promover estilos de vida e hábitos saudáveis.-----

---2. OE2 – Fomento da Coesão Social: Implementar políticas de coesão, melhorar a qualidade de vida da população e apoiar o tecido económico e social.-----

---3. OE3 – Crescimento Económico e Natural: Promover um concelho com sustentabilidade e inovação, baseado num modelo de economia circular.-----

---4. OE4 – Novo Modelo de Gestão Territorial: Diminuir a burocracia, melhorar o serviço público e apostar na descentralização através de novas tecnologias.-----

---2. Destaques Orçamentais (Ano 2026)-----

---O Orçamento Municipal para 2026 totaliza €29.230.188,05. Este valor representa um aumento de 8,74% (€2.554.841,25) em comparação com o exercício de 2025.-----

Componente	Montante (2026)	Peso no Total	Destaque
Receita Corrente	€25.401.450,35	86,90%	Predominante na estrutura de receita.
Receita de Capital	€3.827.737,70	13,10%	Aumenta significativamente face a 2025 (+6,11%).
Despesa Corrente	€23.435.172,21	80,17%	Aumenta 11,75% face a 2025.
Despesa de Capital	€5.795.015,84	19,83%	Regista um decréscimo de 3,01% face a 2025.

---As despesas correntes aumentam em 11,75%, uma vez que já incluem a previsão de aumento das despesas com pessoal, fruto dos aumentos salariais e do incremento do quadro de pessoal, bem como o aumento na aquisição de água, saneamento e deposição de resíduos. O impacto do aumento da população residente e turística, reflete-se diretamente nestes consumos, provocando o seu aumento, que na receita quer na despesa.-----

---Saúde Financeira:-----

---a) Autonomia Financeira: A Receita prevista assenta estruturalmente em receitas próprias, que garantem cerca de 66% do total das receitas, demonstrando um reduzido peso das receitas de origem externa. O equilíbrio orçamental é garantido por esta sólida previsão, em grande parte suportada pelas receitas de IMI e IMT.-----

---b) Poupança Corrente: O Orçamento prevê um Saldo Corrente positivo de €1.966.278,14, uma vez que a Receita Corrente é superior à Despesa Corrente, cumprindo a regra do equilíbrio orçamental.-----

---c) Endividamento: Não está previsto o recurso a empréstimos bancários de médio ou longo prazo, nem há dívida de longo prazo ativa a 31 de dezembro de 2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1031
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---d) *Fiscalidade: Mantêm-se as taxas de impostos diretos (IMI), a isenção da Derrama e a redução da taxa de participação variável do IRS para 1%, beneficiando diretamente as famílias.*-----

---3. *Grandes Opções do Plano (GOP)*-----

---O total das Grandes Opções do Plano (GOP) é de €14.155.268,35. Cerca de 47,03% deste valor corresponde ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI).-----

---A distribuição do orçamento das GOP pelos Objetivos Estratégicos reflete as prioridades do Executivo:-----

Objetivo Estratégico (OE)	Valor (€)	Peso (%)	Foco Principal
OE4 – Gestão Territorial	6.104.748,30	43,13%	Maior parcela, focada na modernização do serviço público e gestão de redes.
OE3 – Crescimento Económico e Natural	4.097.398,98	28,95%	Investimentos que fomentam a economia, turismo e sustentabilidade.
OE2 – Coesão Social	3.333.621,07	23,55%	Apoio social, educação e habitação.
OE1 – Saúde Preventiva	619.500,00	4,38%	Desporto, bem-estar e Plano de Saúde.

---Projetos de Investimento Chave (Exemplos) (OE4 & OE3):-----

---1. *Gestão Territorial (OE4): A construção do novo Quartel da GNR e o projeto para a construção de um edifício multiserviços fora da Vila, visando a descentralização e modernização dos serviços. É também prioridade a melhoria contínua da gestão das redes de distribuição de água e saneamento.*-----

---2. *Crescimento Económico (OE3): Inclui a requalificação e ordenamento do território, a construção de infraestruturas sanitárias públicas, a requalificação do parque de estacionamento dos Arrifes, a melhoria da rede viária e investimentos em eficiência energética.*-----

---3. *Coesão Social (OE2): Envolve a Estratégia Local de Habitação, a requalificação de estabelecimentos escolares (como o Complexo Escolar do Alvito) e parques infantis, além dos programas de apoio social (e.g., Aquisição de refeições escolares, Enxoval do Recém Nascido).*-----

---Há um conjunto de investimento cuja dotação está classificada como “dotação não definida”. A dotação não definida indica que o financiamento do projeto ainda está em negociação e/ou que será assegurado pelo saldo da gerência seguinte. Aquando da 1.ª revisão orçamental, para integração do saldo da gerência anterior, estes investimentos serão integrados na dotação definida do Plano de Investimentos. Temos como exemplos de investimentos com dotação não definida a aquisição de edifícios, as infraestruturas sanitárias da Vila, a Estratégia Local de Habitação (parcialmente em curso), a mobilidade suave, a reabilitação do Aqueduto entre outros.-----

---Aparentemente, a despesa de capital (investimentos) diminui em cerca de 3% face à dotação de 2025. Após a redefinição das dotações definidas, este cenário será revertido, mostrando a realidade dos investimentos que se pretendem realizar em 2026 e anos seguintes.

---As Grandes Opções do Plano, para além de estarem direcionadas e alinhadas com os Objetivos Estratégicos, estão também enquadradas nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os investimentos do Município de Óbidos enquadram-se plenamente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao promoverem soluções que reforçam a qualidade de vida local enquanto contribuem para metas globais de sustentabilidade. Esta abordagem traduz o princípio de pensar local e agir global, orientando as decisões municipais para projetos que fomentam eficiência energética, inclusão social, proteção ambiental e

Câmara Municipal de Óbidos		1032
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

desenvolvimento económico equilibrado. Assim, cada intervenção no território — desde a modernização de infraestruturas à valorização do património e da coesão comunitária — assume um contributo direto para os ODS, garantindo que o progresso local se integra num compromisso mais amplo de responsabilidade global.-----

---Conclusão Executiva-----

---O Orçamento 2026 do Município de Óbidos (no valor de €29.230.188,05) reflete uma base financeira robusta, sustentada por receitas próprias e com uma margem de poupança corrente saudável. As Grandes Opções do Plano orientam-se fortemente para o desenvolvimento territorial e económico (OE4 e OE3), com projetos de grande visibilidade, como a construção do novo Quartel da GNR e o Edifício Multiserviços, e o investimento continuado em coesão social e educação. A gestão da Despesa está orientada para a eficiência e o pagamento célere a fornecedores, visando dinamizar a economia...”-----

---Acrescentou, a título de nota final e assumindo igualmente uma *mea culpa*, que, relativamente à questão da estrutura flexível e do mapa de pessoal, o facto de as eleições terem decorrido no dia 12 e a tomada de posse no dia 26 de outubro não tinha permitido, em tempo útil, realizar aquilo que tinha sido feito no ano anterior, nomeadamente no que respeitava ao direito à oposição, o qual não tinha sido cumprido. Nesse sentido, apresentou um pedido de desculpas relativamente a esta matéria, em nome do Executivo em funções.-----

---Acrescentou ainda que toda a capacidade demonstrada para gerir um orçamento que seguia uma linha de continuidade em relação ao anterior, embora com uma ambição própria, ficou condicionada, acima de tudo, pela falta de tempo para cumprir aquilo a que se tinham proposto no passado, situação que, com certeza, seria ultrapassada num futuro próximo, tratando-se de uma vicissitude resultante do ato eleitoral ocorrido em meados de outubro.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, recordou que tinham votado contra as propostas do Executivo relacionadas com o Imposto Municipal sobre Imóveis, a Derrama, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e, de forma geral, com a política fiscal apresentada, referindo que, em sede de orçamento, teriam seguramente outras propostas a apresentar. Contudo, reafirmou que reconheciam a total legitimidade do Executivo, manifestando estarem confortáveis relativamente a essa matéria.-----

---Relativamente aos objetivos estratégicos, referiu que os mesmos tinham sido definidos em 15 de dezembro de 2023, tratando-se de uma opção do Executivo. No entanto, salientou que existia um novo Executivo e que o contexto tinha mudado desde essa data, encontrando-se a reunião a decorrer no dia 12 de dezembro de 2025. Assim, considerou que os objetivos estratégicos em vigor tinham sido aprovados por um Executivo anterior, entendendo que, ainda que fossem exatamente os mesmos, deveriam ter sido apresentados novos objetivos estratégicos no início do mandato. Sublinhou que estavam a trabalhar com objetivos desenhados para 2024/25, e não para 2026 como seria expectável.-----

---De seguida, retomou a questão do mapa de pessoal, referindo que, nos documentos apresentados, eram identificadas dez secções, quando o regulamento previa apenas oito, o que configurava uma desconformidade, razão pela qual existia um problema formal.-----

---Acrescentou que, embora a aprovação de um documento desta natureza fosse uma formalidade, todas as restantes formalidades deveriam ser respeitadas, salientando que, se o orçamento fosse construído com base numa estrutura desconforme, a confiança no documento ficava, de alguma forma, fragilizada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1033
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Relativamente aos números apresentados, destacou alguns aspetos. Em primeiro lugar, a diminuição da receita de impostos diretos, referindo que, apesar de não ser preocupante do ponto de vista orçamental, constituía um sinal de alerta, ainda que compreendesse que essa tendência tivesse sido considerada na elaboração do orçamento. Em segundo lugar, referiu o aumento da despesa com pessoal e com a aquisição de bens e serviços, esclarecendo que não pretendia desvalorizar a sua importância, mas alertando para o facto de os processos de recrutamento e de contratação pública serem complexos e morosos.-----

---Manifestou preocupação de que, com o alargamento previsto no mapa de pessoal e com o aumento da atividade prevista no plano, grande parte do tempo dos serviços e dos próprios Vereadores viesse a ser consumido com procedimentos concursais e gestão de contratação pública, em detrimento do trabalho efetivo para o Município.-----

---Referiu ainda que a máquina administrativa era pesada e que, muitas vezes, os serviços passavam grande parte do tempo a despachar processos de aquisição de serviços e contratação de pessoal, o que dificultava a execução do trabalho municipal, situação que explicava, em parte, a dificuldade de algumas Câmaras Municipais e serviços públicos em alcançar níveis satisfatórios de produtividade, mesmo com maior investimento em recursos humanos e serviços.-----

---Por último, abordou a redução da despesa e do investimento, reconhecendo que, em 2025, não tinha sido possível garantir uma capacidade de execução adequada, não tendo sido um ano típico nesse aspeto. Considerou compreensível que existisse menos despesa e investimento e que não fosse possível executar muitas obras para além das já referidas pelo Presidente da Câmara. Defendeu, no entanto, que 2026 deveria ser um ano diferente, pelo menos no sentido de servir como ano de preparação para 2027, ainda que reconhecesse que a execução física e financeira continuaria a ser inferior ao orçamentado.-----

---Classificou o orçamento como um orçamento de continuidade, não identificando nele qualquer inovação significativa, referindo ainda a dificuldade inerente ao facto de ser necessário recrutar mais pessoas, o que implicaria perda de tempo nos respetivos procedimentos.-----

---Manifestou a expectativa de que o Presidente da Câmara e o Executivo viessem a apresentar outras propostas de execução e de investimento em áreas que não estavam contempladas no orçamento, nomeadamente no saneamento, parques de estacionamento, escolas, parques infantis e terminal rodoviário.-----

---De seguida, colocou algumas dúvidas mais precisas relativamente ao documento, nomeadamente nos mapas apresentados, apontando incorreções, como por exemplo quanto à dotação definida para o novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana, no valor de oitocentos e quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos, a qual dizia respeito ao ano de 2026 e não a 2025, sendo que noutro mapa do documento essa situação não se verificava.-----

---Concluiu afirmando que não votariam favoravelmente o orçamento e que, sempre que identificavam erros, consideravam ser um dever ético assinalá-los, entendendo que o documento não reunia condições para ser apresentado para aprovação em Assembleia Municipal.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a intervenção e as questões colocadas, solicitando a respetiva correção da questão relativa às secções.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1034
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Relativamente à descida das receitas diretas, esclareceu que a receita mais garantida era a proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis, que se encontrava estabilizada, enquanto as restantes dependiam, nomeadamente, do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do sucesso ou insucesso das transações comerciais.-----

---Referiu ainda que sempre tinha sido uma preocupação do Executivo dotar o território de respostas sociais, educativas, de suporte básico de vida e de infraestruturas essenciais, matérias essas enquadradas na gestão territorial e no objetivo estratégico número quatro, incluindo a melhoria contínua da gestão das redes de distribuição de água e saneamento.-----

---Relativamente ao aumento dos recursos humanos e bens e serviços, reiterou que a Câmara Municipal não tinha como objetivo gerar lucro, mas sim prestar serviço público, considerando essencial garantir a estabilidade financeira, a qual tinha sido reconhecida, inclusivamente, com a distinção de terceiro Município do País e primeiro de pequena dimensão com maior autonomia financeira. Referiu que esse resultado tinha sido alcançado através das políticas implementadas, da comunicação desenvolvida e da confiança das pessoas em fixarem-se no território, permitindo suportar os investimentos pretendidos.-----

---Acrescentou que o aumento da população, das necessidades do território e do desgaste das infraestruturas tornava inevitável o reforço dos recursos humanos e da contratação de bens e serviços, sendo, por isso, natural o aumento dessa despesa.-----

---Reconheceu que tinha existido uma menor despesa de investimento e uma menor capacidade de execução, explicando que tal se devia ao excesso de burocracia, ao tempo necessário para obtenção de pareceres e ao contexto político, recordando que, no mandato anterior, tinham existido quatro governos em quatro anos, o que condicionou a atuação do Executivo, bem como a situação verificada no final do mandato anterior.-----

---Concluiu afirmando que, embora fosse importante inovar e ser criativo, era fundamental garantir o essencial, isto é, a prestação de um serviço público de qualidade, orientado pelos princípios assumidos de melhoria da qualidade de vida da população, constituindo esse o principal orientador da atuação do órgão público.-----

---A **Chefe da Divisão Financeira**, esteve presente na reunião no momento da discussão do assunto e prestou os esclarecimentos pretendidos, ficando de ser feitas as devidas correções quanto às datas apresentadas, para que o documento seguisse em conformidade para a Assembleia Municipal.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que, no orçamento, tinham sido afetos duzentos e dez mil euros ao Plano de Saúde e que, portanto, a intenção seria deixar essa verba para o ano de 2026. Acrescentou que tinha a ideia de que o Presidente da Câmara teria anunciado a possibilidade de aumentar esse valor, caso tal se revelasse necessário, não sabendo precisar se essa referência tinha ocorrido em fase de campanha ou em reunião de Câmara. Salientou, ainda, que este se tratava de um documento provisório, nada obstando a que viesse a ser reforçado, como era evidente.-----

---Na sequência do que já tinha referido anteriormente, considerou ser absolutamente necessário melhorar as condições que aquele plano oferecia aos munícipes. Recordou que o tema já tinha sido discutido anteriormente e que dizia respeito, nomeadamente, aos valores de comparticipação do próprio cartão, quer nas consultas, quer nos protocolos com as entidades, quer ainda nos exames.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1035
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Apresentou como proposta que o Presidente da Câmara e o Executivo conseguissem direcionar mais verbas para aquele programa, de modo a permitir coberturas mais elevadas, possibilitando que os munícipes recorressem aos serviços privados com reembolsos de maior montante. Reforçou também que o Município deveria ponderar solicitar o reembolso de parte desses valores ao Ministério da Saúde, uma vez que se tratava de uma competência que não era própria do Município.-----

---O **Presidente da Câmara**, no seguimento do que tinha sido referido pelo Vereador Paulo Gonçalves, justificou que a questão não se prendia com a falta de vontade em aumentar a verba, explicando que o Município estava, de alguma forma, a complementar o Sistema Nacional de Saúde. Acrescentou que esperavam que, até ao final do primeiro trimestre de 2026, estivessem reunidas as condições para o estabelecimento de uma parceria público-privada.-----

---Referiu que compreendia e partilhava dessa preocupação e que o Executivo pretendia apostar nessa área, sublinhando que, quando a Câmara dispunha de recursos financeiros, deveria efetivamente dar resposta em função das suas possibilidades. Defendeu a lógica de que “tendo, se dá; podendo, se faz”, explicando que era nesse enquadramento que se aplicavam algumas taxas, reconhecendo também a existência de divergências de visão relativamente a essa matéria.-----

---Esclareceu que tinham iniciado o programa com um montante de duzentos e setenta e seis mil euros, mas que tal não tinha correspondido a um desinvestimento. Os valores resultaram do apuramento feito com base na utilização efetiva do serviço, uma vez que se tinha percebido claramente que nem todos os munícipes iriam recorrer a este tipo de apoio, dado que muitos dispunham de outros sistemas de proteção, como a ADSE ou seguros de saúde. Ainda assim, garantiu que, caso se viesse a verificar a necessidade de reforço, o Executivo não estaria indisponível para o fazer.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar os Documentos Previsionais do Município de Óbidos para o ano de 2026 e submeter os mesmos à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.**-----

---**Ponto 21. (356/25)**-----

---**Apreciação e votação da ratificação relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural da Usseira**-----

---Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vice-Presidente da Câmara.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 02 de dezembro de 2025, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Cultural e Recreativa da Usseira, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Festa Anual em Honra à Padroeira da Freguesia – Santa Luzia”, nos dias 6, 7, 8, 12, 13 3 14 de dezembro de 2025, exarado na informação registada com o NIPG n.º 21027/25, datada de 26 de novembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---” *Assunto: Requer Isenção de Taxas – Associação Recreativa e Cultural de Usseira*-----

Câmara Municipal de Óbidos		1036
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---Evento – Festa Anual em honra de Santa Luzia, a realizar de nos dias 6,7,8,12,13 e 14 de dezembro de 2025.-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 3º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...terá por fim promover entre os associados atividades culturais e recreativas".-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 816 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 216 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 600 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, no entanto atendendo a data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, e o início do evento, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, submetendo esse despacho a ratificação na reunião seguinte do Órgão Executivo.-----

---À consideração de V. Exª..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira, do pagamento das taxas municipais, para a realização de evento "Festa Anual em Honra de Santa Luzia", nos dias 6,7,8,12,13 e 14 de dezembro de 2025.-----

---Ponto 22. (357/25)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Olho Marinho**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 21780/25, em 05 de dezembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: Requer Isenção de Taxas – Freguesia do Olho Marinho-----

---Evento – Mercado de Natal 2025, de 20 a 21 de dezembro de 2025.-----

---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.-----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional nº. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 268 euros:-----

---nº. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 68 €-----

Câmara Municipal de Óbidos		1037
Ata n.º 26/2025	Reunião de 12.12.2025	

---n.º 5 art.º 48.º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 200 €-----
 ---O pedido, conforme regulamento no art.º 16.º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Mercado de Natal 2025”, a ter lugar nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025.-----

---**ENCERRAMENTO**: Pelas 13 horas e 10 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----